



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Aos doze dias do mês de julho de 2023, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Lajeado** equipe da Vice-Corregedoria para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4313/2023. Todos foram recebidos pelo Diretor de Secretaria, Fulvio Berwanger Amador, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 30/05/1967

Data da última correição realizada: 06/07/2022

Jurisdição: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério, Travesseiro

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 12/07/2023

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|-------------------------------|------------------------------------|------------|
| Carolina Hostyn Gralha | Juíza do Trabalho Titular | 08/07/2019 |
| Rodrigo Machado Jahn | Juiz do Trabalho Substituto lotado | 18/10/2021 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do PROAD nº 8835/2020.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

| Juiz (a) | Período(s) | Total* |
|----------|--|--|
| 1 | Carolina Hostyn Gralha Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08/07/2019 | Há 4 anos e 4 dias* |
| 2 | Rodrigo Machado Jahn Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18/10/2021 | Há 1 ano, 8 meses e 22 dias* |
| | 07/01 a 20/03/2022 | Atuação como Juiz Substituto lotado 73 dias |
| | 10/04 a 17/04/2022 | Atuação como Juiz Substituto lotado 8 dias |
| | 21/07 a 31/07/2022 | Atuação em virtude de férias da Juíza Titular 11 dias |
| | 01/08 a 09/10/2022 | Atuação como Juiz Substituto lotado 70 dias |
| | 30/10 a 19/12/2022 | Atuação como Juiz Substituto lotado 51 dias |



| | | | | |
|---|---|-----------------------------|---|---------|
| | | 09/01 a 17/01/2023 | Atuação em virtude de férias da Juíza Titular | 9 dias |
| | | 18/01 a 05/02/2023 | Atuação como Juiz Substituto lotado | 19 dias |
| | | 06/02 a 14/02/2023 | Atuação em virtude de férias da Juíza Titular | 9 dias |
| | | 15/02 a 16/02/2023 | Atuação como Juiz Substituto lotado | 2 dias |
| | | 17/02 a 27/02/2023 | Atuação em virtude de férias da Juíza Titular | 11 dias |
| | | 28/02 a 12/03/2023 | Atuação como Juiz Substituto lotado | 13 dias |
| | | 02/04 a 09/07/2023 | Atuação como Juiz Substituto lotado | 99 dias |
| 3 | Oswaldo Antonio da Silva Stocher | Juiz do Trabalho Substituto | | |
| | | 07/01 a 31/01/2022 | Atuação em virtude da Juíza Titular encontrar-se atuando no JAP | 25 dias |
| | | 01/02 a 20/02/2022 | Atuação em virtude de férias da Juíza Titular | 20 dias |
| | | 21/02 a 17/04/2022 | Atuação em virtude da Juíza Titular encontrar-se atuando no JAP | 56 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

| Juiz (a) | Motivo | Período | Total | |
|------------------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------------|---------|
| Juíza do Trabalho Titular | Carolina Hostyn Gralha | Férias | 01/02/2022 a 20/02/2022 | 20 dias |
| | | | 21/07/2022 a 31/07/2022 | 11 dias |
| | | | 09/01/2023 a 17/01/2023 | 9 dias |
| | | | 06/02/2023 a 14/02/2023 | 9 dias |
| | | | 17/02/2023 a 27/02/2023 | 11 dias |
| Juiz do Trabalho Substituto lotado | Rodrigo Machado Jahn | Licença-paternidade | 21/03/2022 a 09/04/2022 | 20 dias |
| | | Férias | 18/04/2022 a 07/05/2022 | 20 dias |
| | 10/10/2022 a 29/10/2022 | | 20 dias | |
| | 13/03/2023 a 01/04/2023 | | 20 dias | |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 30/06/2023)

3.1.5 Assiduidade dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária | |
|--------------|-----------------------------------|--------|--|------------|
| 1 | Fulvio Berwanger Amador | TJ-SEG | Diretor de Secretaria (CJ3) | 08/07/2019 |
| 2 | Kézia Borba Borges | AJAJ | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 04/11/2021 |
| 3 | Evelyn Petersen Saadi | AJAJ | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 22/07/2019 |
| 4 | Evandro Luis Dahmer | TJAA | Assistente de Secretaria (FC04) | 29/01/1996 |
| 5 | Cleusa Portaluppi Michelon | TJAA | Assistente de Secretaria (FC04) | 22/10/1993 |
| 6 | Jeferson Andreu Knecht | TJAA | Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04) | 01/10/2019 |
| 7 | Rodrigo Bigliardi Zibetti | TJAA | Calculista (FC04) | 22/11/2021 |
| 8 | Felipe Froner | AJAJ | - | 24/06/2013 |
| 9 | Hermano Talamine Zanotta Carneiro | TJAA | - | 05/12/2022 |



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/07/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

| Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|----------------------------------|-----------------|---------------|--|---|
| Guilherme Pedebôs Ariolli | 21/03/2021 | 27/01/2023 | 1 anos, 10 meses e 6 dias | Vacância |
| Heloisa Helena Vargas dos Santos | 25/10/2016 | 13/04/2023 | 6 anos, 5 meses e 16 dias | Remoção para a 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/07/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias |
|-----------------------------------|---|------------|
| Evandro Luis Dahmer | LTS - Tratamento de Saúde | 22 |
| Fulvio Berwanger Amador | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 1 |
| Evelyn Petersen Saadi | FALC- Falecimento Pessoa da Família | 8 |
| Hermano Talamine Zanotta Carneiro | LTS - Tratamento de Saúde | 10 |
| | LPF - Doença em pessoa da família | 1 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/07/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/07/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade** é de **0,36**, o **1º colocado** entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho**, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (81%), é de **0,29**. Nesse quesito, a Unidade ocupa a **2ª posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

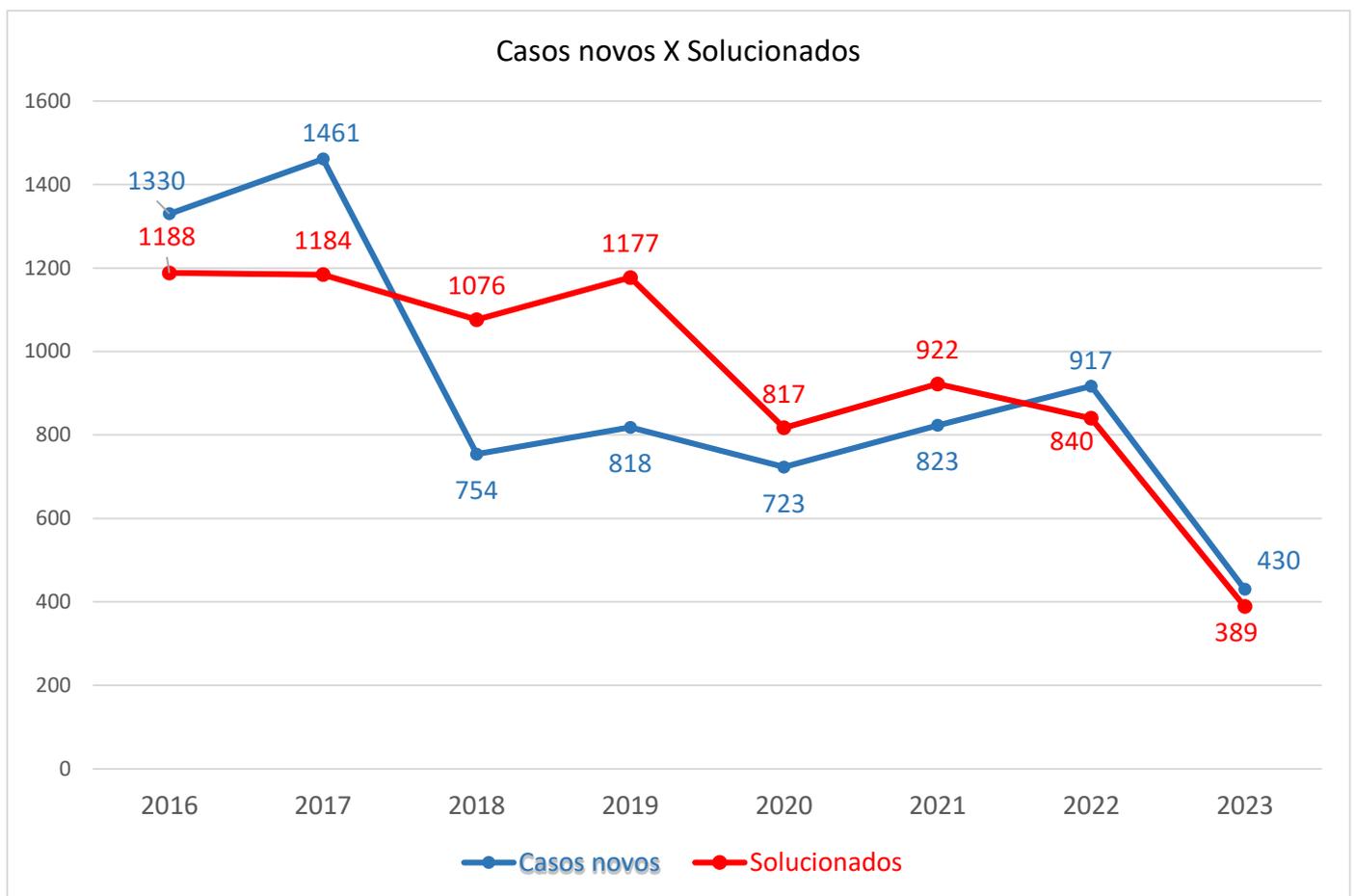
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

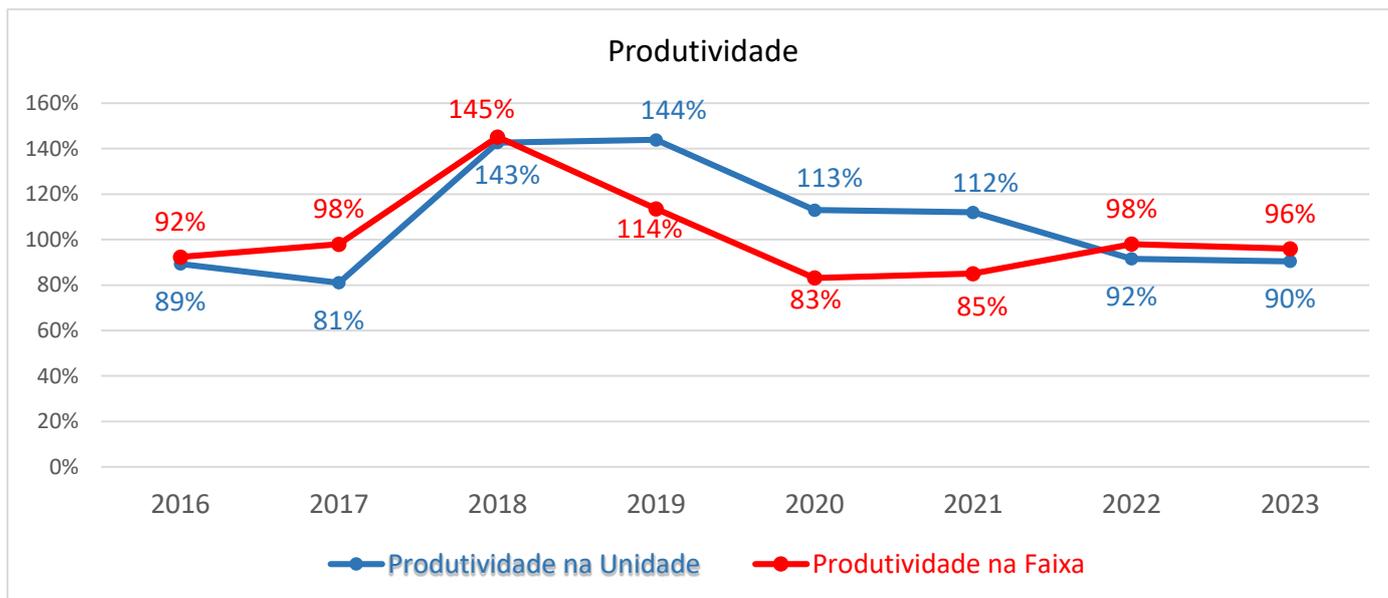


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| Ano | Casos novos | Solucionados | Produtividade* na Unidade | Produtividade* na Faixa |
|------------------|-------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| 2016 | 1.330 | 1.188 | 89,32% | 92,35% |
| 2017 | 1.461 | 1.184 | 81,04% | 97,94% |
| 2018 | 754 | 1.076 | 142,71% | 145,16% |
| 2019 | 818 | 1.177 | 143,89% | 113,54% |
| 2020 | 723 | 817 | 113,00% | 83,15% |
| 2021 | 823 | 922 | 112,03% | 85,03% |
| 2022 | 917 | 840 | 91,60% | 98,03% |
| 2023 (até 31/05) | 430 | 389 | 90,47% | 95,97% |

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

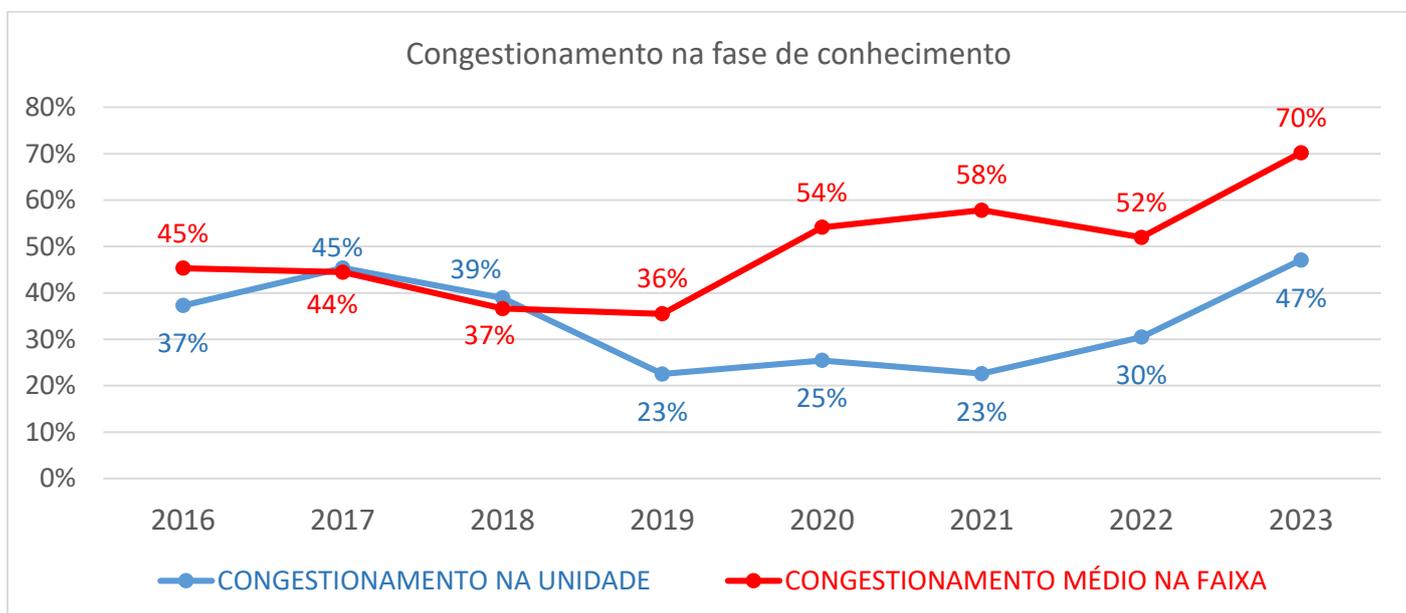




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

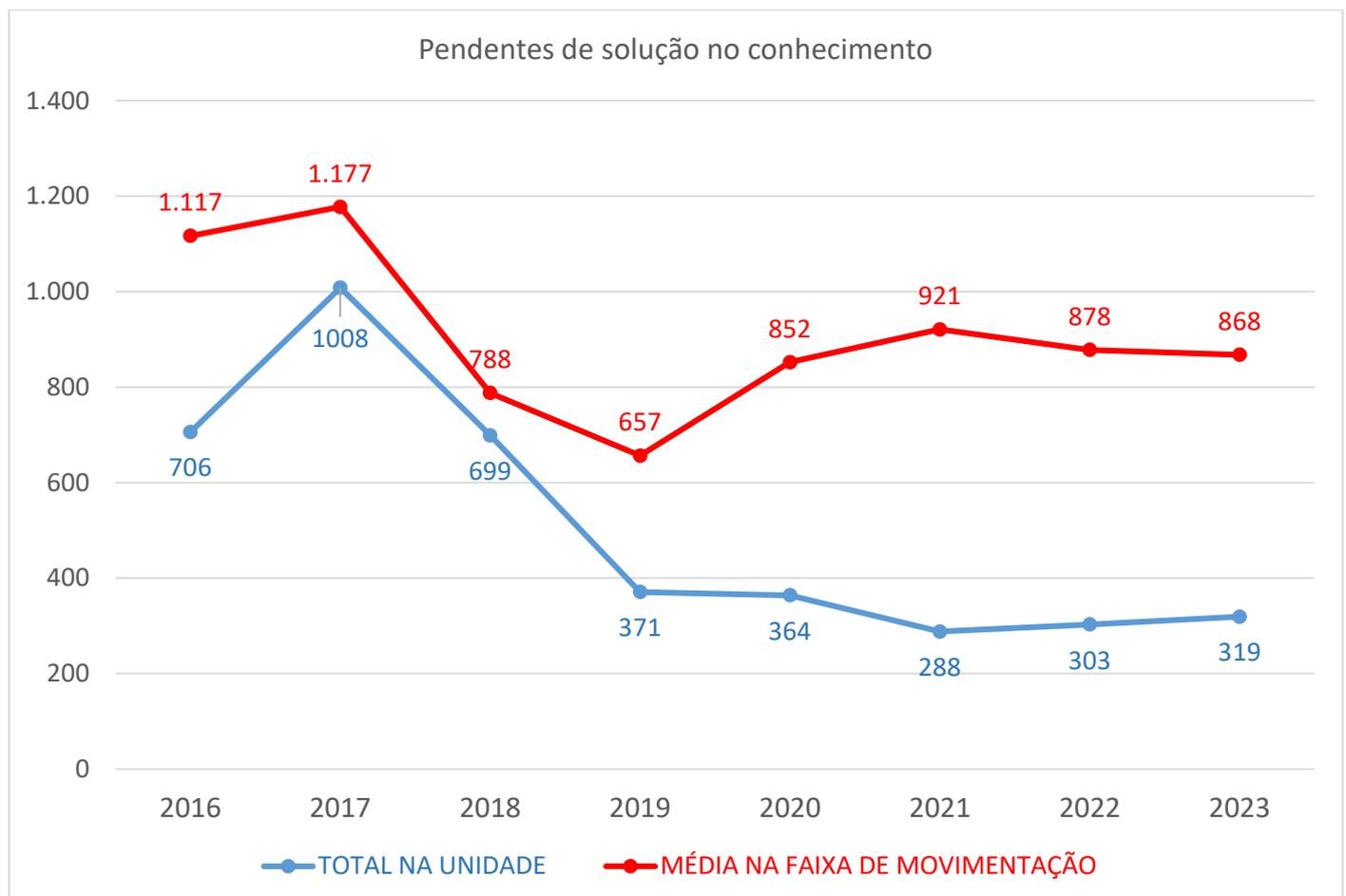
| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO | | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------------|
| Item Estatístico | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| A Pendentes em 31/12 do ano anterior | 564 | 706 | 1.008 | 699 | 371 | 364 | 288 | 303 |
| B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas | 1.330 | 1.461 | 754 | 820 | 725 | 827 | 920 | 432 |
| C Total de processos pendentes de solução (A+B) | 1.894 | 2.167 | 1.762 | 1.519 | 1.096 | 1.191 | 1.208 | 735 |
| D Processos solucionados | 1.188 | 1.184 | 1.076 | 1.177 | 817 | 922 | 840 | 389 |
| CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE | 37,28% | 45,36% | 38,93% | 22,51% | 25,46% | 22,59% | 30,46% | 47,07% |
| CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA | 45,32% | 44,47% | 36,63% | 35,51% | 54,13% | 57,84% | 51,97% | 70,20% |





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

| SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| Item Estatístico | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| Processos em instrução | 659 | 956 | 576 | 284 | 356 | 270 | 278 | 312 |
| Aguardando prolação de sentenças – no prazo | 36 | 27 | 56 | 65 | 8 | 18 | 25 | 7 |
| Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido | 11 | 25 | 67 | 22 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL NA UNIDADE | 706 | 1.008 | 699 | 371 | 364 | 288 | 303 | 319 |
| MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO | 1.117 | 1.177 | 788 | 657 | 852 | 921 | 878 | 868 |

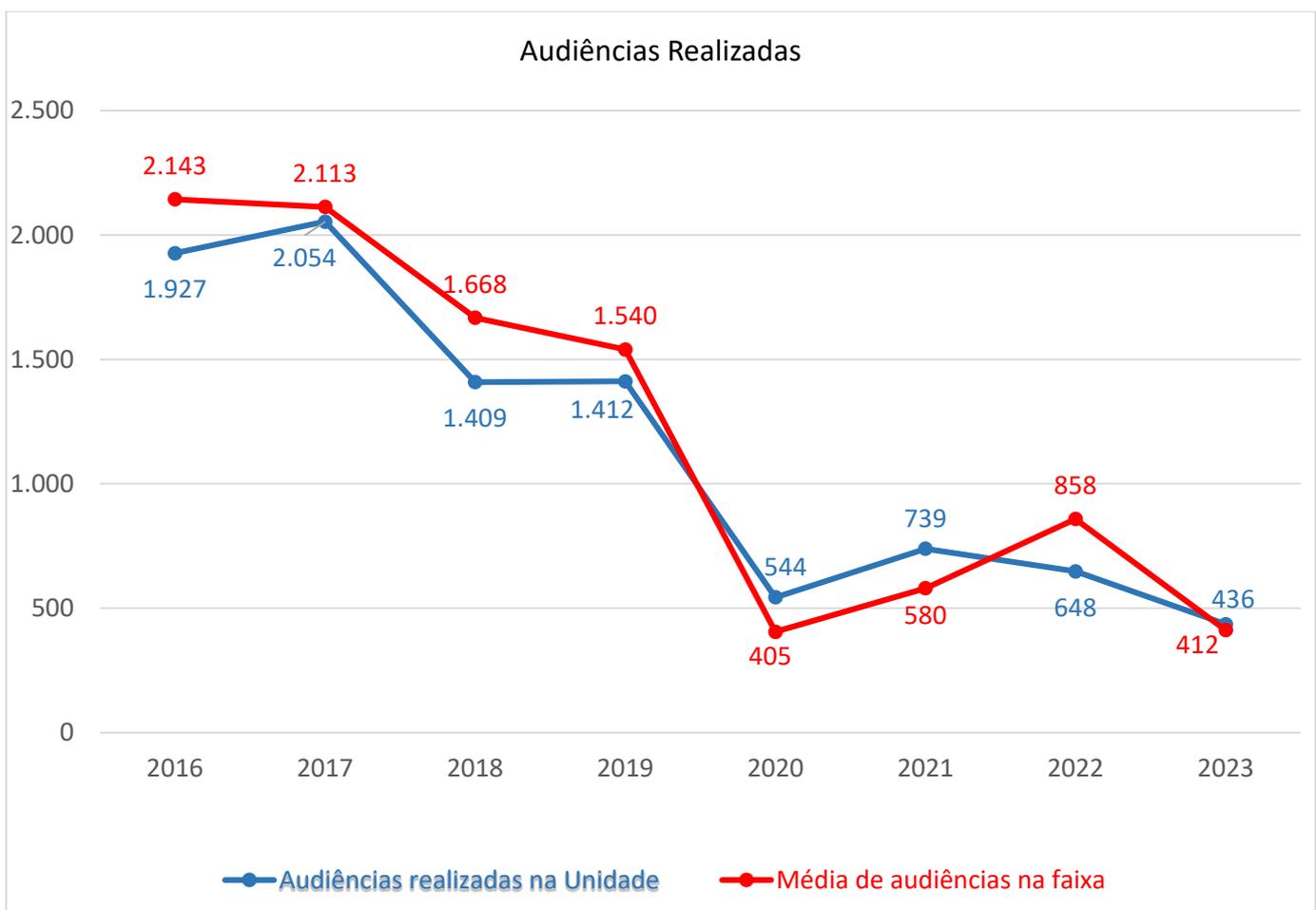




5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

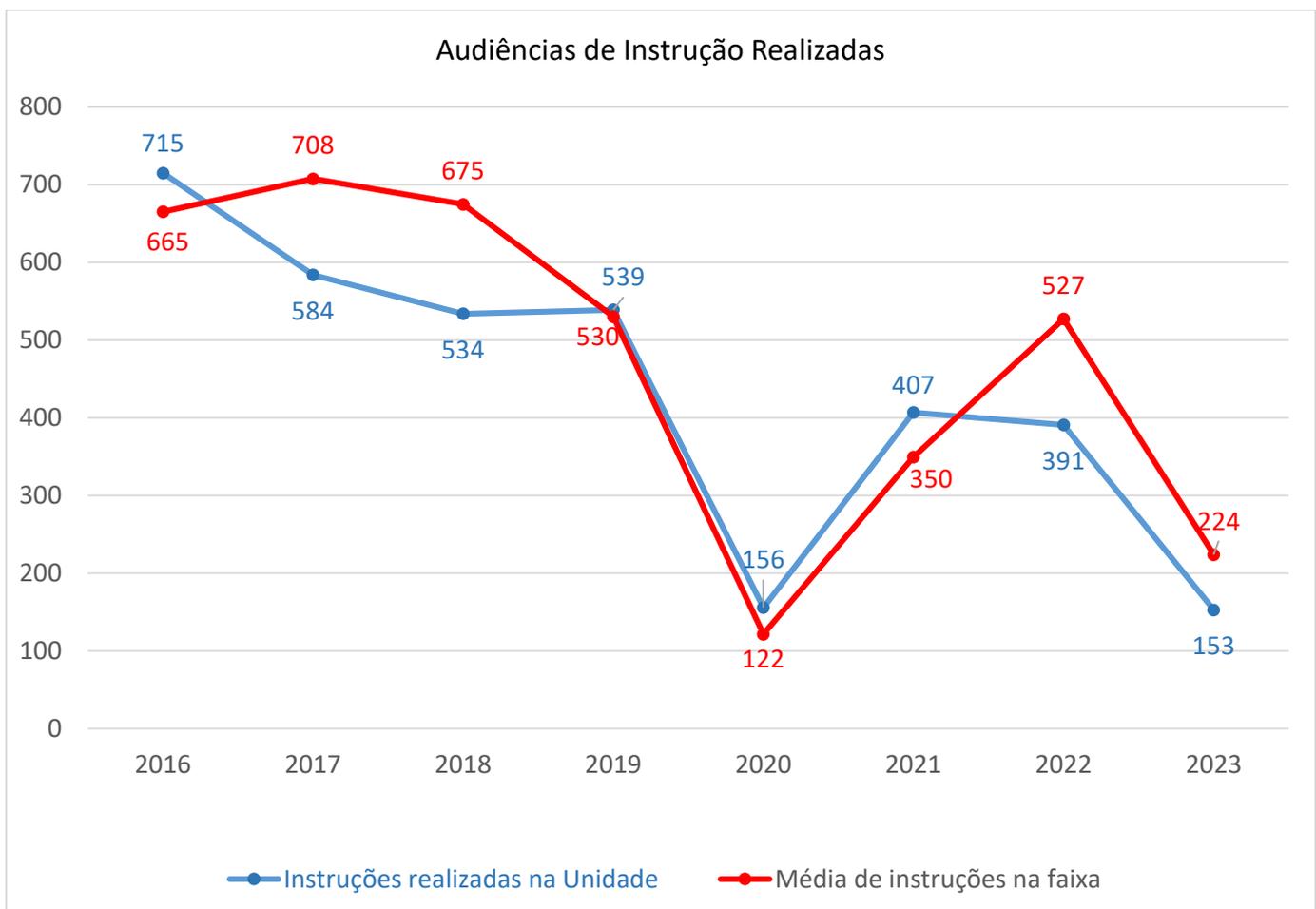
| 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Ano | Audiências realizadas na Unidade | Média de audiências na faixa | Unidade em relação à faixa |
| 2016 | 1.927 | 2.143 | 89,91% |
| 2017 | 2.054 | 2.113 | 97,21% |
| 2018 | 1.409 | 1.668 | 84,49% |
| 2019 | 1.412 | 1.540 | 91,68% |
| 2020 | 544 | 405 | 134,33% |
| 2021 | 739 | 580 | 127,35% |
| 2022 | 648 | 858 | 75,49% |
| 2023 (até 31/05) | 436 | 412 | 105,85% |





5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

| 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO | | | |
|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Ano | Instruções realizadas na Unidade | Média de instruções na faixa | Unidade em relação à faixa |
| 2016 | 715 | 665 | 107,50% |
| 2017 | 584 | 708 | 82,54% |
| 2018 | 534 | 675 | 79,15% |
| 2019 | 539 | 530 | 101,66% |
| 2020 | 156 | 122 | 128,18% |
| 2021 | 407 | 350 | 116,42% |
| 2022 | 391 | 527 | 74,16% |
| 2023 (até 31/05) | 153 | 224 | 68,30% |



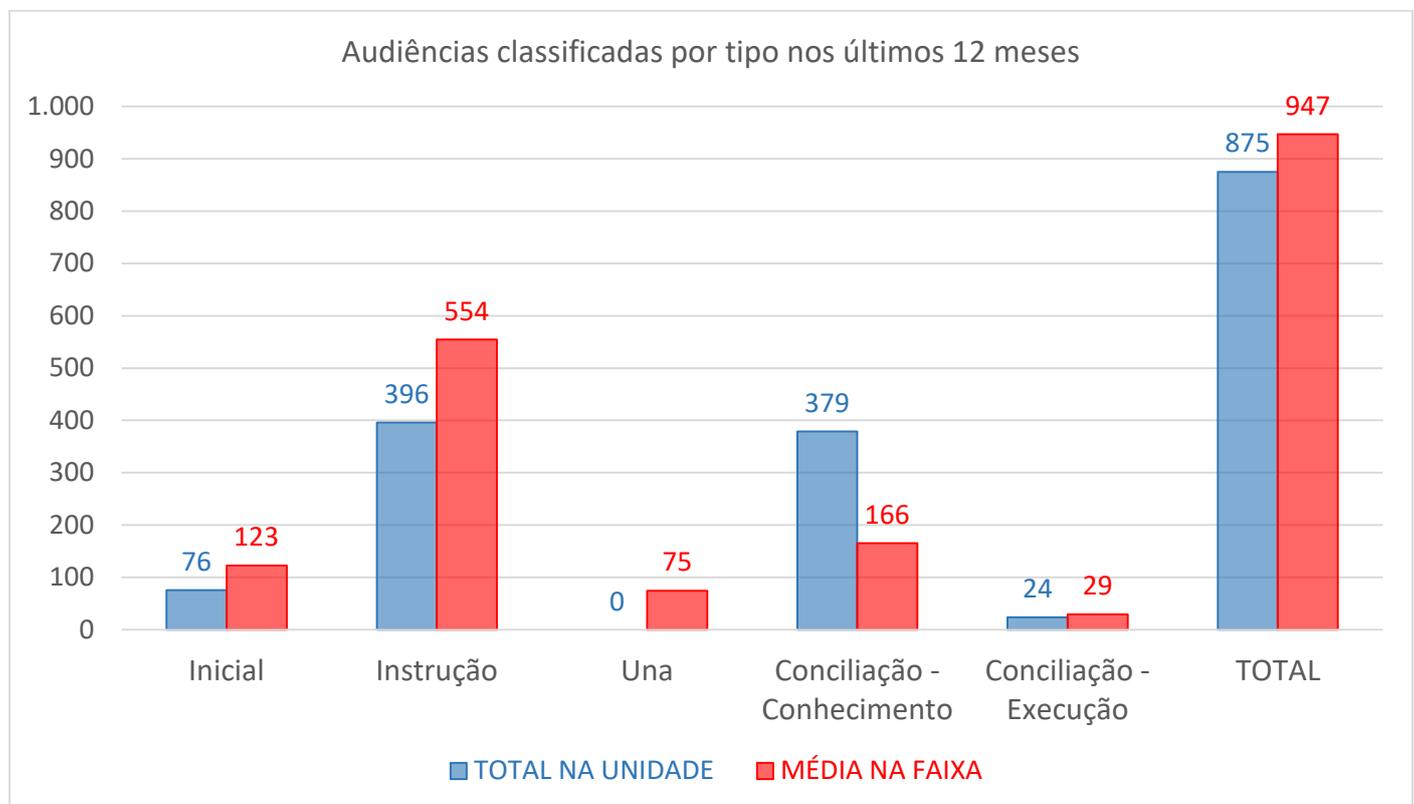


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023

| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Conciliação (conhecimento) | Conciliação (execução) | TOTAL |
|-------------------------------|------------|------------|-----------|----------------------------|------------------------|------------|
| Carolina Hostyn Gralha | 56 | 262 | 0 | 273 | 20 | 611 |
| Rodrigo Machado Jahn | 20 | 134 | 0 | 106 | 4 | 264 |
| TOTAL NA UNIDADE | 76 | 396 | 0 | 379 | 24 | 875 |
| MÉDIA NA FAIXA | 123 | 554 | 75 | 166 | 29 | 947 |

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|--------------------------------|--------|--------------------------------|-------|
| Manhã | - | 6 ou 7I 5 ou 6 conciliações | - | 6 ou 7I 5 ou 6 conciliações | - |
| Tarde | 3 ou 4P | 4P | 4P | 4P | - |

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|-----------------------------------|-------|--------|--------|-------|
| Manhã | 3 ou 4I e conciliações 3 ou 4P | - | - | - | - |
| Tarde | 3 ou 4P | - | - | - | - |

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 27/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria explica que:

“1) Nos processos do rito sumaríssimo, têm sido designadas audiências para tentativa de conciliação. Não havendo conciliação, é designada nova audiência para apresentação de defesa e instrução.

2) Todas as audiências realizadas são na modalidade mista, sendo possibilitado às partes e procuradores tanto o comparecimento presencial como por videoconferência. Quanto às testemunhas, estas deverão comparecer ao Foro, salvo exceções devidamente fundamentadas no processo.

3) Os processos de execução são incluídos em pauta conforme a disponibilidade de horário, geralmente como acréscimo aos horários já existentes. Ou seja, são incluídos em pauta com urgência.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

| Tipo | ÚLTIMA DATA MARCADA | | PRÓXIMA DATA LIVRE | |
|--|---------------------|------------|--------------------|------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 1º/08/2023 | 31/07/2023 | 1º/08/2023 | 31/07/2023 |
| Una Sumaríssimo | 1º/08/2023 | 31/07/2023 | 1º/08/2023 | 31/07/2023 |
| Instrução | 30/08/2023 | 25/09/2023 | 30/08/2023 | 18/09/2023 |
| Tentativa de acordo em execução | - | - | - | - |
| CPIs | - | - | - | - |

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 27/06/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023 | | | |
|---|-----------------------|-------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências realizadas | Audiências canceladas/adiadas | Índice de adiamentos |
| Processos vinculados ao Juiz Titular | 599 | 69 | 11,52% |

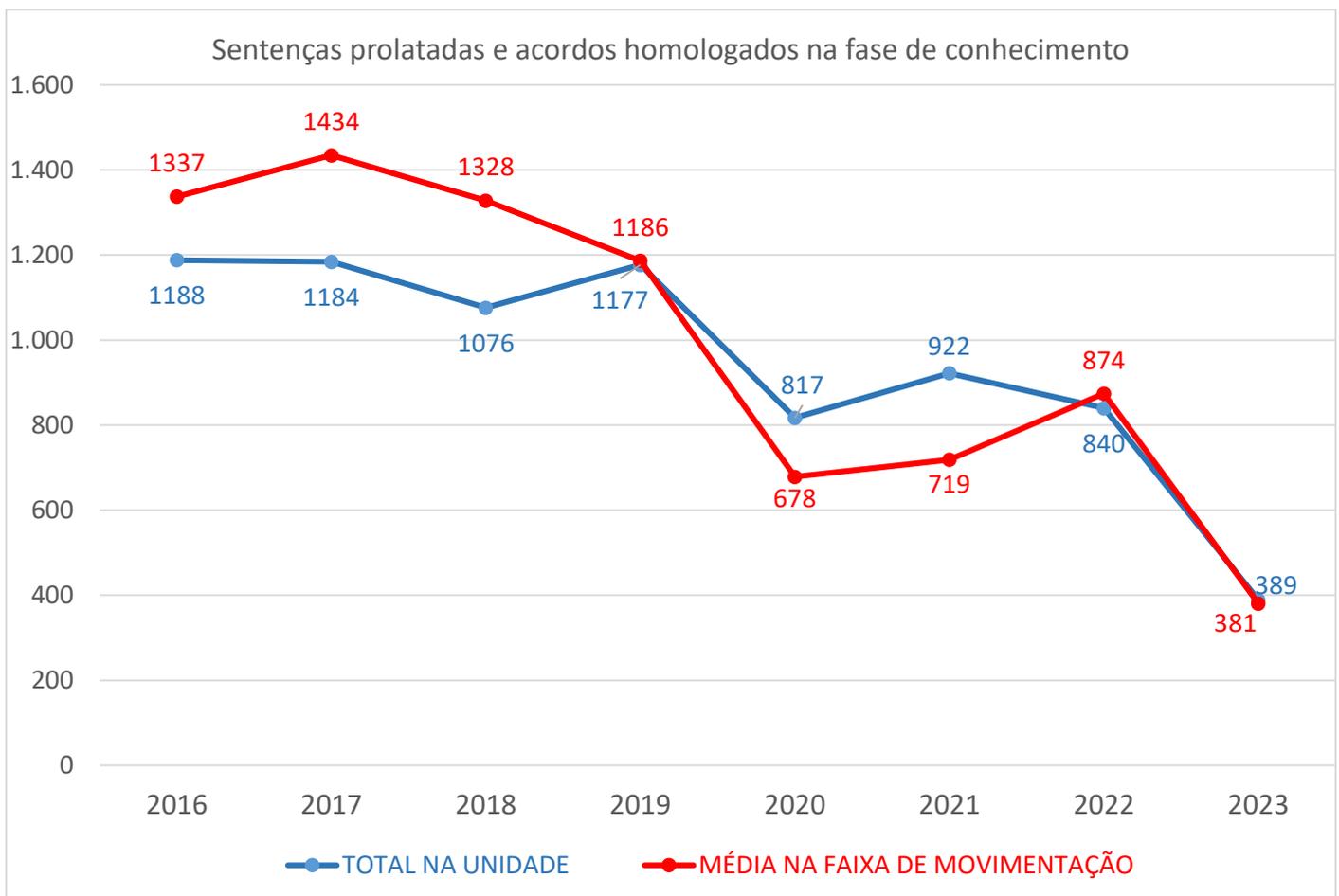


| | | | |
|---|------------|-----------|--------------|
| Processos vinculados ao Juiz Substituto | 276 | 10 | 3,62% |
| TOTAL | 875 | 79 | 9,03% |

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

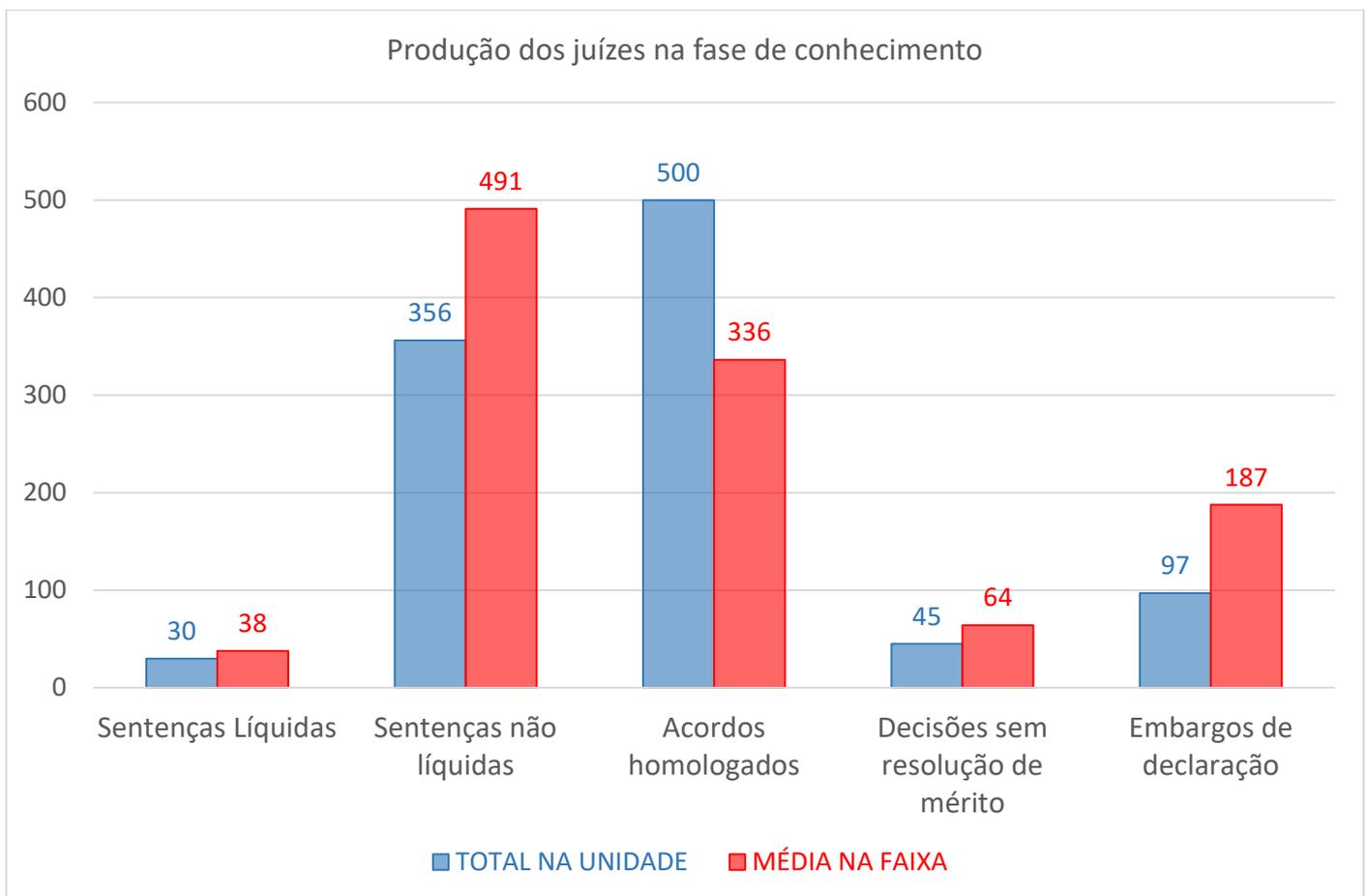
| SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO | | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------------|
| Item Estatístico | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| Conciliações | 674 | 667 | 524 | 489 | 388 | 414 | 419 | 214 |
| Julgamentos com resolução de mérito | 381 | 349 | 483 | 598 | 328 | 383 | 382 | 155 |
| Julgamentos sem resolução de mérito | 133 | 168 | 69 | 90 | 101 | 125 | 39 | 20 |
| TOTAL NA UNIDADE | 1.188 | 1.184 | 1.076 | 1.177 | 817 | 922 | 840 | 389 |
| MÉDIA NA FAIXA | 1.337 | 1.434 | 1.328 | 1.186 | 678 | 719 | 874 | 381 |





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

| PRODUÇÃO DOS JUÍZES | | | | | |
|---|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|------------------------|
| PERÍODO: 06/2022 a 05/2023 | | | | | |
| Juiz (a) | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Embargos de declaração |
| Carolina Hostyn Gralha | 19 | 229 | 334 | 35 | 73 |
| Edenir Barbosa Domingos | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Michele Daou | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Oswaldo Antonio da Silva Stocher | 0 | 1 | 0 | 0 | 3 |
| Rodrigo Machado Jahn | 11 | 126 | 166 | 10 | 19 |
| TOTAL NA UNIDADE | 30 | 356 | 500 | 45 | 97 |
| MÉDIA NA FAIXA | 38 | 491 | 336 | 64 | 187 |





6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

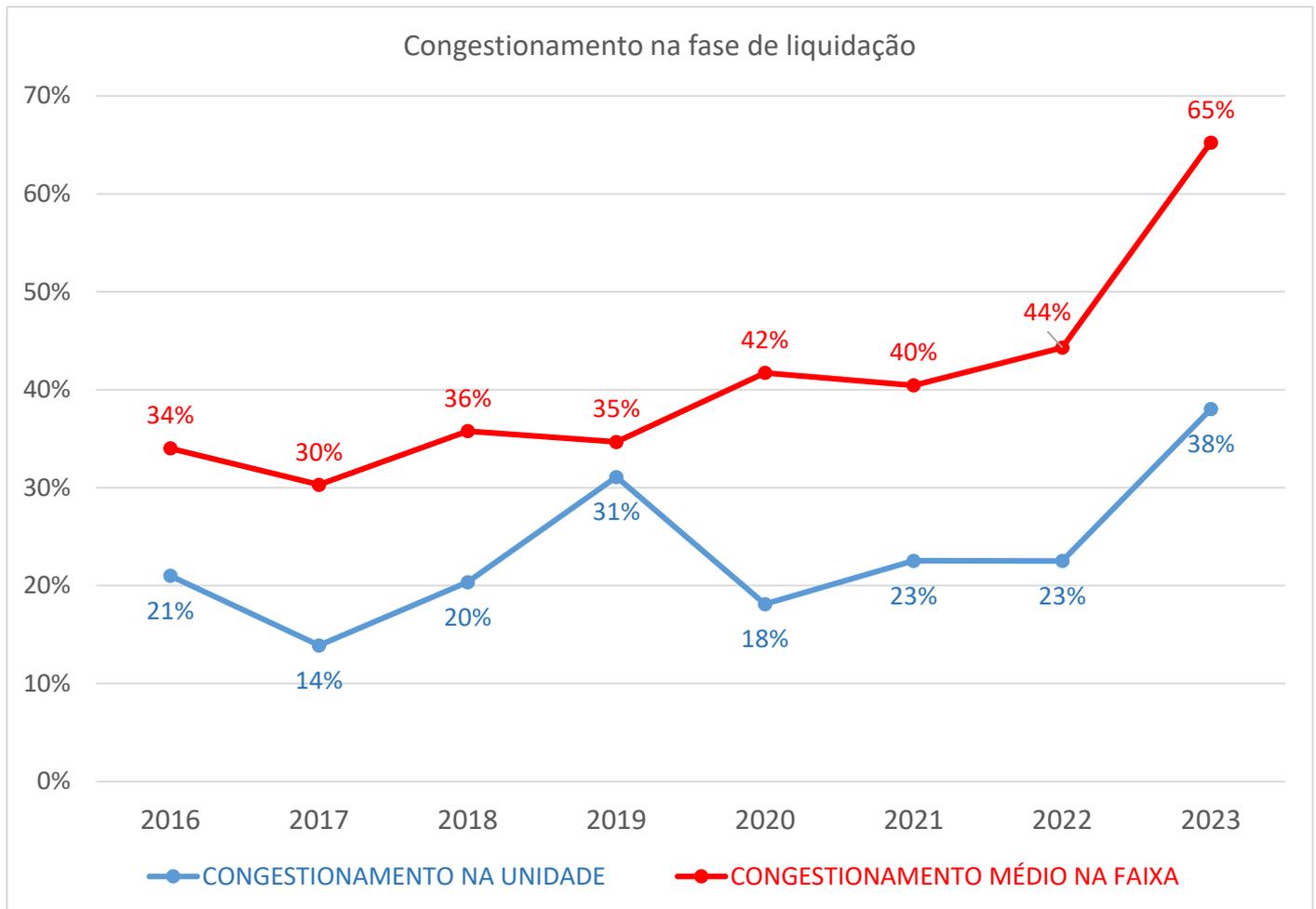
As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/07/2023, às 22h00min, **não registram** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

| CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO | | | | | | | | | |
|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|---------------|
| Item Estatístico | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) | |
| A | Pendentes do período anterior | 118 | 91 | 42 | 58 | 122 | 71 | 74 | 91 |
| B | Liquidações iniciadas | 282 | 161 | 184 | 270 | 270 | 253 | 299 | 122 |
| C | Total de liquidações pendentes de finalização (A+B) | 400 | 252 | 226 | 328 | 392 | 324 | 373 | 213 |
| D | Liquidações finalizadas | 316 | 217 | 180 | 226 | 321 | 251 | 289 | 132 |
| CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE | | 21,00% | 13,89% | 20,35% | 31,10% | 18,11% | 22,53% | 22,52% | 38,03% |
| CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA | | 34,02% | 30,30% | 35,78% | 34,67% | 41,73% | 40,44% | 44,29% | 65,25% |



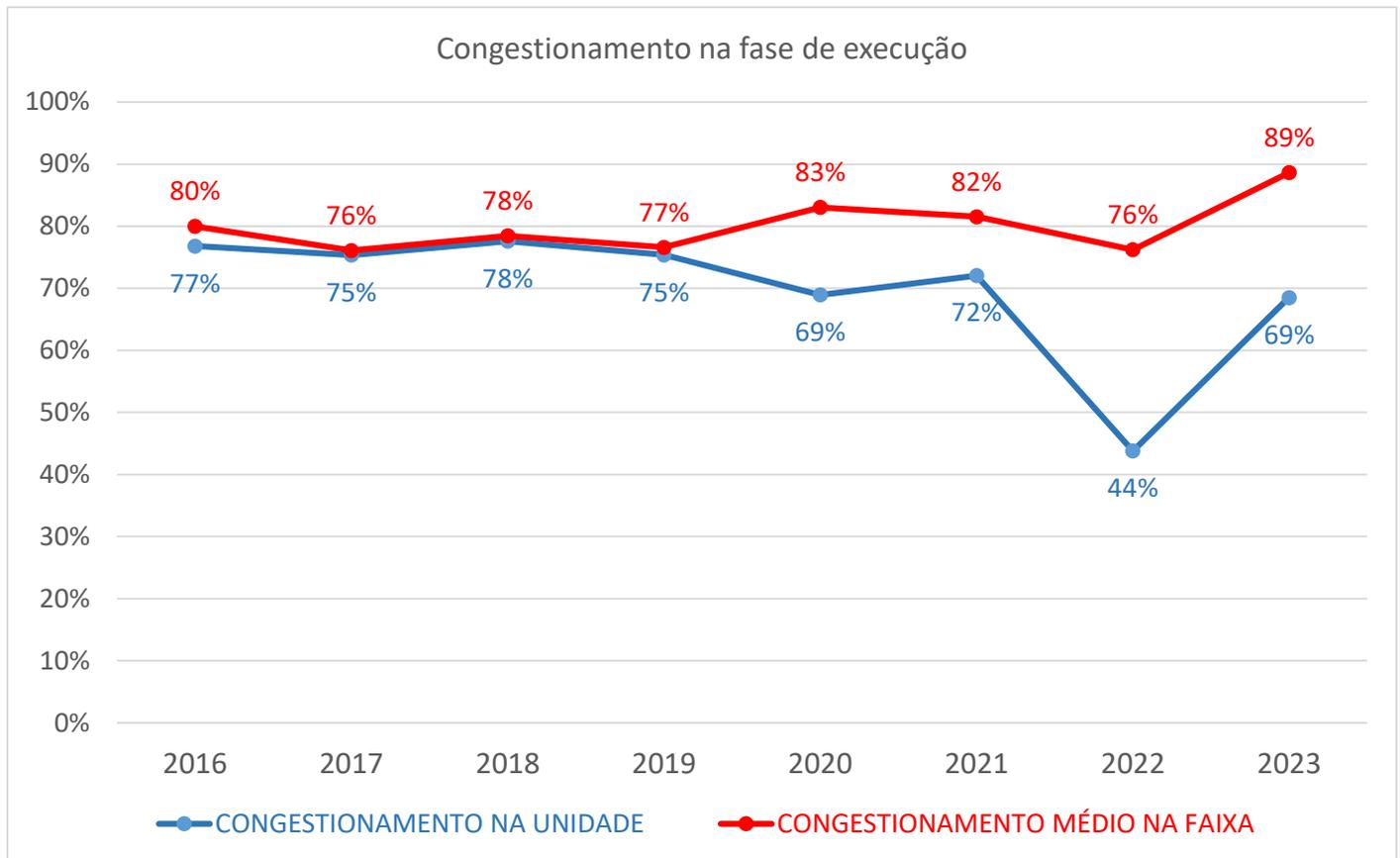
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

| | | CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO | | | | | | | |
|--|--|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
| Item Estatístico | | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| A | Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior | 764 | 844 | 937 | 1.000 | 366 | 378 | 375 | 276 |
| B | Execuções em tramitação pendentes período anterior | 40 | 53 | -47 | -140 | 350 | 336 | 343 | 379 |
| C | Total de execuções pendentes do período anterior | 804 | 897 | 890 | 860 | 716 | 714 | 718 | 655 |
| D | Execuções Iniciadas | 356 | 271 | 221 | 265 | 321 | 288 | 275 | 123 |
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C+D) | 1.160 | 1.168 | 1.111 | 1.125 | 1.037 | 1.002 | 993 | 778 |
| F | Execuções finalizadas* | 269 | 288 | 249 | 277 | 322 | 280 | 558 | 245 |
| CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE | | 76,81% | 75,34% | 77,59% | 75,38% | 68,95% | 72,06% | 43,81% | 68,51% |
| CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA | | 79,99% | 76,09% | 78,46% | 76,60% | 83,03% | 81,54% | 76,21% | 88,64% |

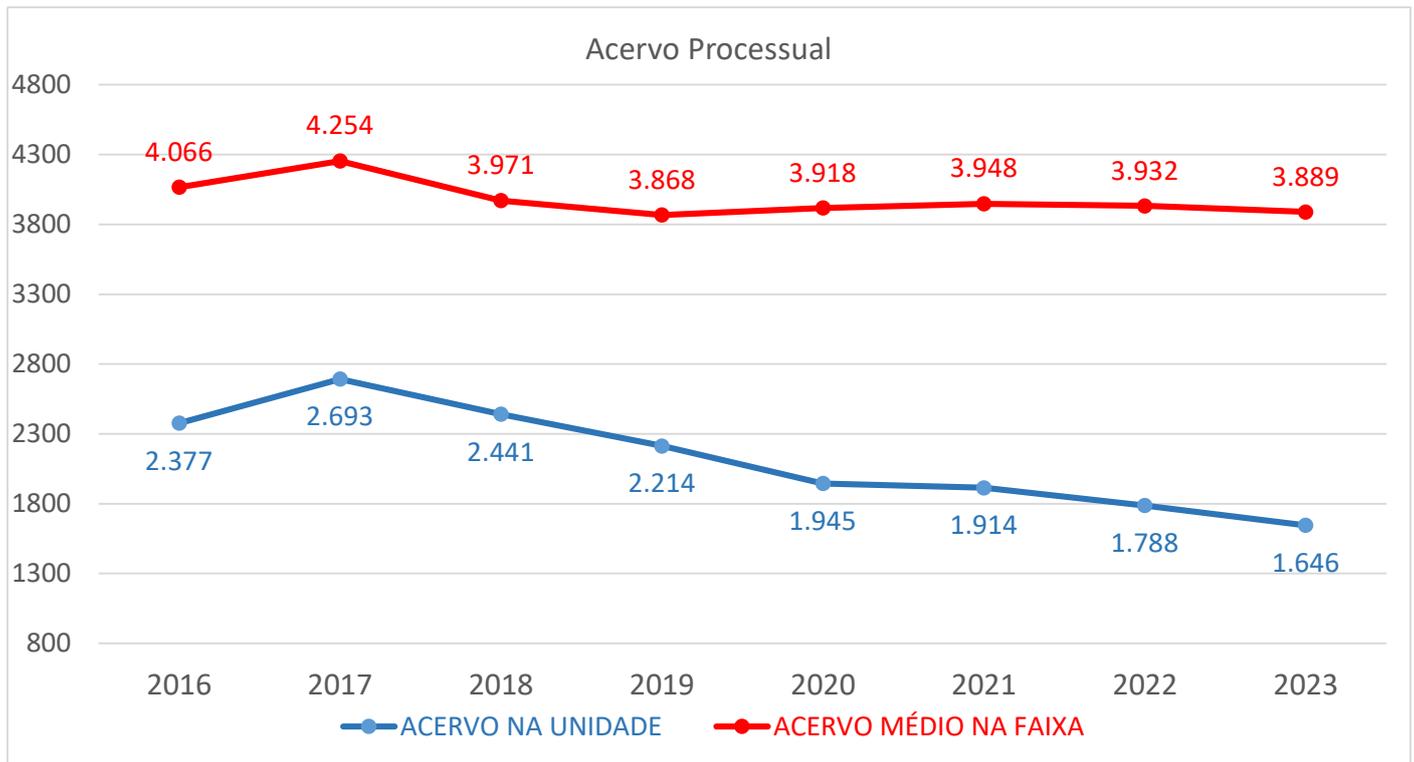
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

| EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE | | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Item Estatístico | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| Pendentes de solução no conhecimento | 706 | 1.008 | 699 | 371 | 364 | 288 | 303 | 319 |
| Solucionados aguardando finalização no conhecimento | 633 | 725 | 802 | 989 | 788 | 827 | 730 | 702 |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação | 91 | 42 | 58 | 122 | 71 | 74 | 91 | 81 |
| Pendentes de finalização na fase de execução | 897 | 890 | 860 | 716 | 714 | 718 | 655 | 539 |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 50 | 28 | 22 | 16 | 8 | 7 | 9 | 5 |
| ACERVO NA UNIDADE | 2.377 | 2.693 | 2.441 | 2.214 | 1.945 | 1.914 | 1.788 | 1.646 |
| ACERVO MÉDIO NA FAIXA | 4.066 | 4.254 | 3.971 | 3.868 | 3.918 | 3.948 | 3.932 | 3.889 |



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

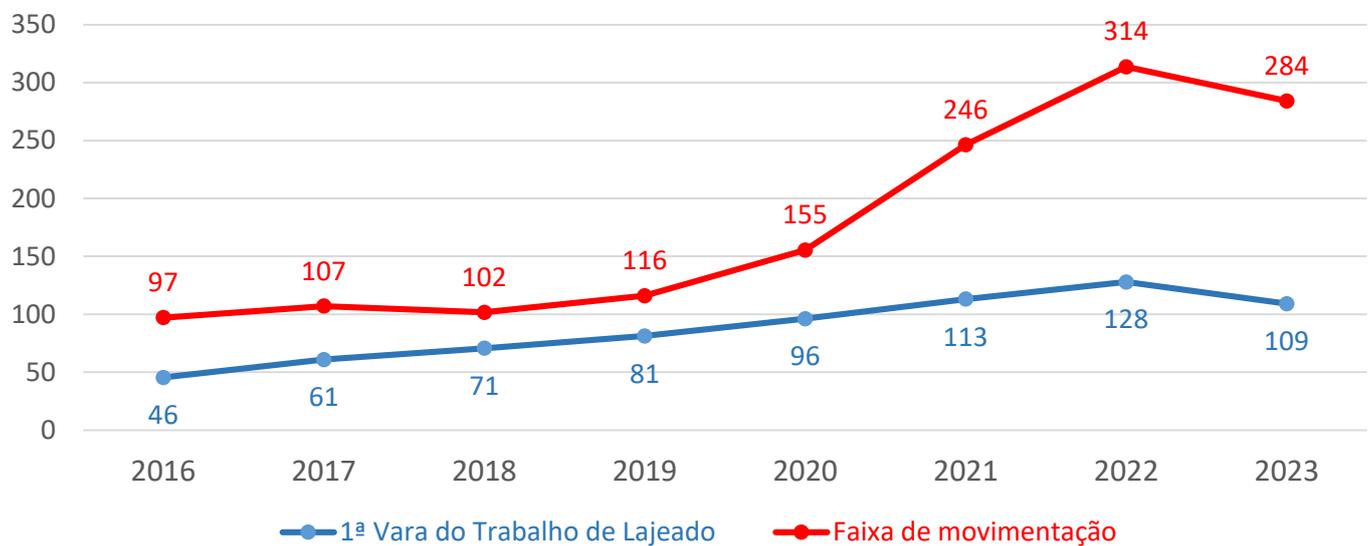


10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

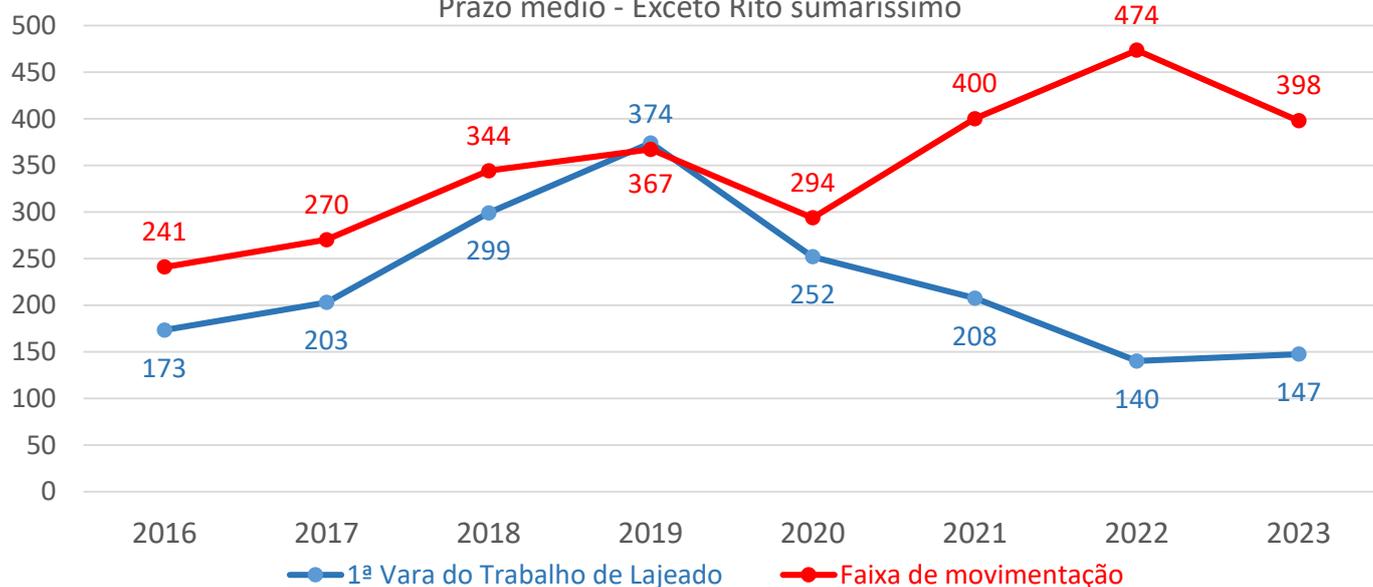
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

| EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Rito | Unidade | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 46 | 61 | 71 | 81 | 96 | 113 | 128 | 109 |
| | Faixa de movimentação | 97 | 107 | 102 | 116 | 155 | 246 | 314 | 284 |
| Exceto Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 173 | 203 | 299 | 374 | 252 | 208 | 140 | 147 |
| | Faixa de movimentação | 241 | 270 | 344 | 367 | 294 | 400 | 474 | 398 |

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

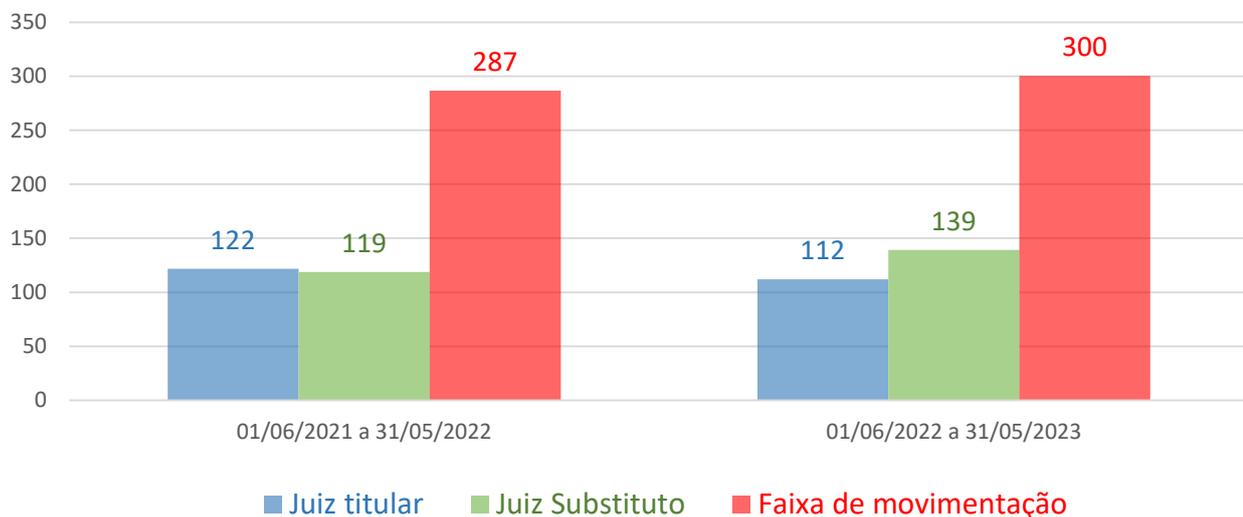




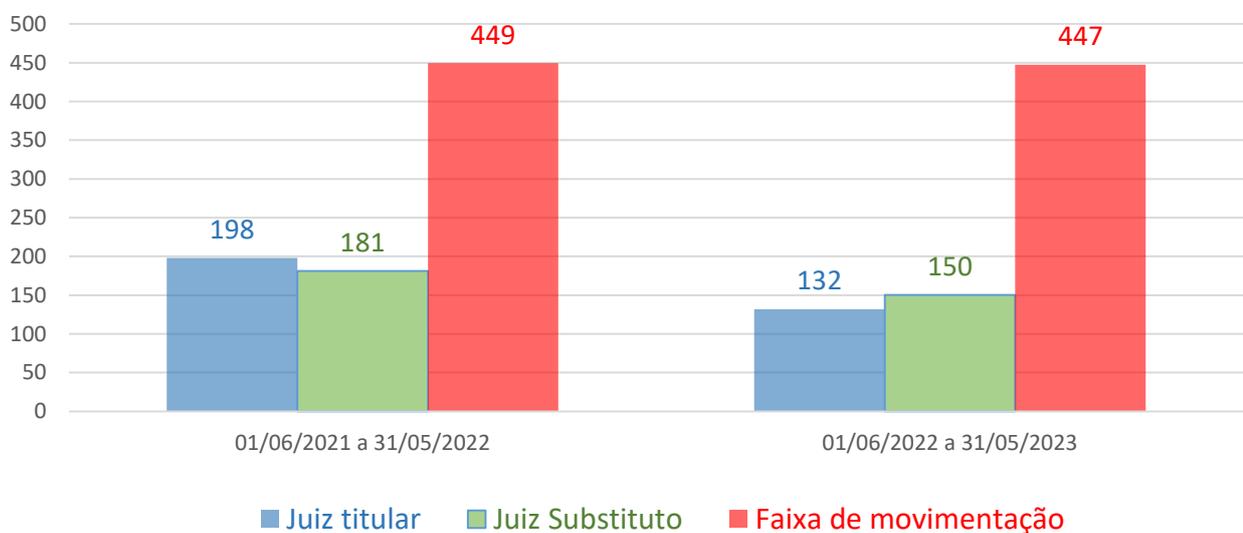
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

| PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Rito | Cargo Judicial | 01/06/2021 a 31/05/2022 | 01/06/2022 a 31/05/2023 | Variação |
| Sumaríssimo | Juiz titular | 122 | 112 | -7,89% |
| | Juiz Substituto | 119 | 139 | 16,91% |
| | Faixa de movimentação | 287 | 300 | 4,82% |
| Exceto Sumaríssimo | Juiz titular | 198 | 132 | -33,35% |
| | Juiz Substituto | 181 | 150 | -17,05% |
| | Faixa de movimentação | 449 | 447 | -0,46% |

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

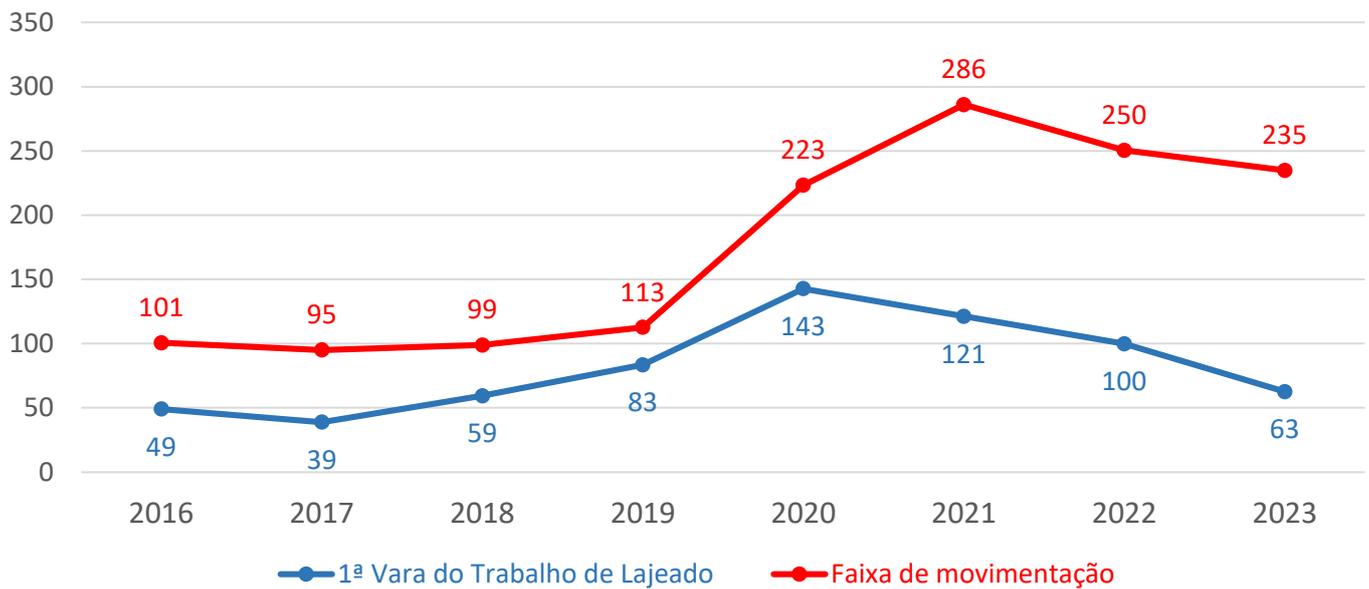




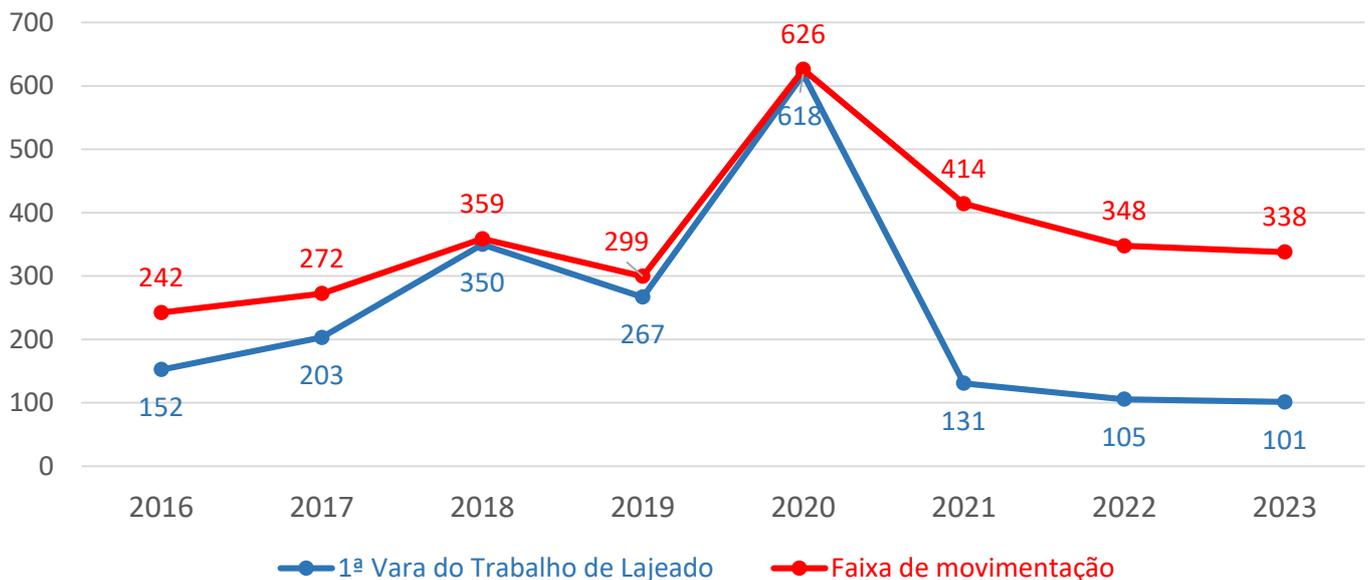
c) Idade média nos processos em instrução

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|
| Rito | Unidade | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 49 | 39 | 59 | 83 | 143 | 121 | 100 | 63 |
| | Faixa de movimentação | 101 | 95 | 99 | 113 | 223 | 286 | 250 | 235 |
| Exceto Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 152 | 203 | 350 | 267 | 618 | 131 | 105 | 101 |
| | Faixa de movimentação | 242 | 272 | 359 | 299 | 626 | 414 | 348 | 338 |

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

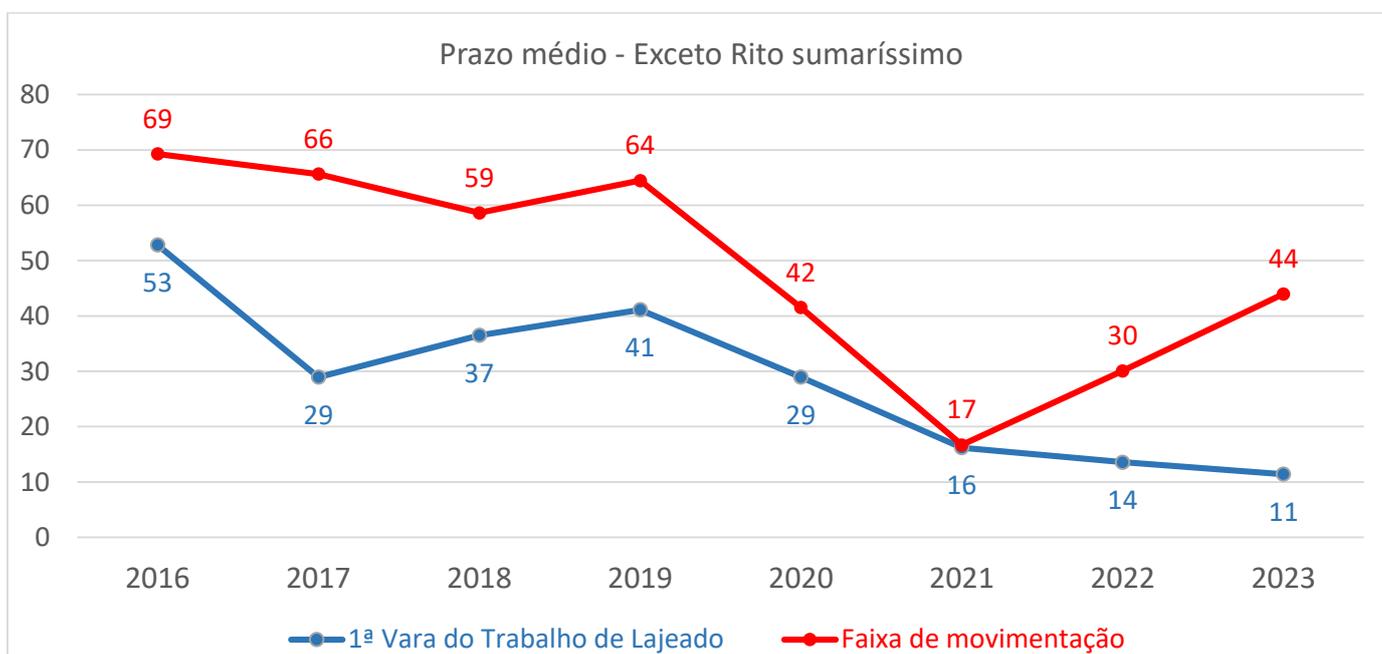
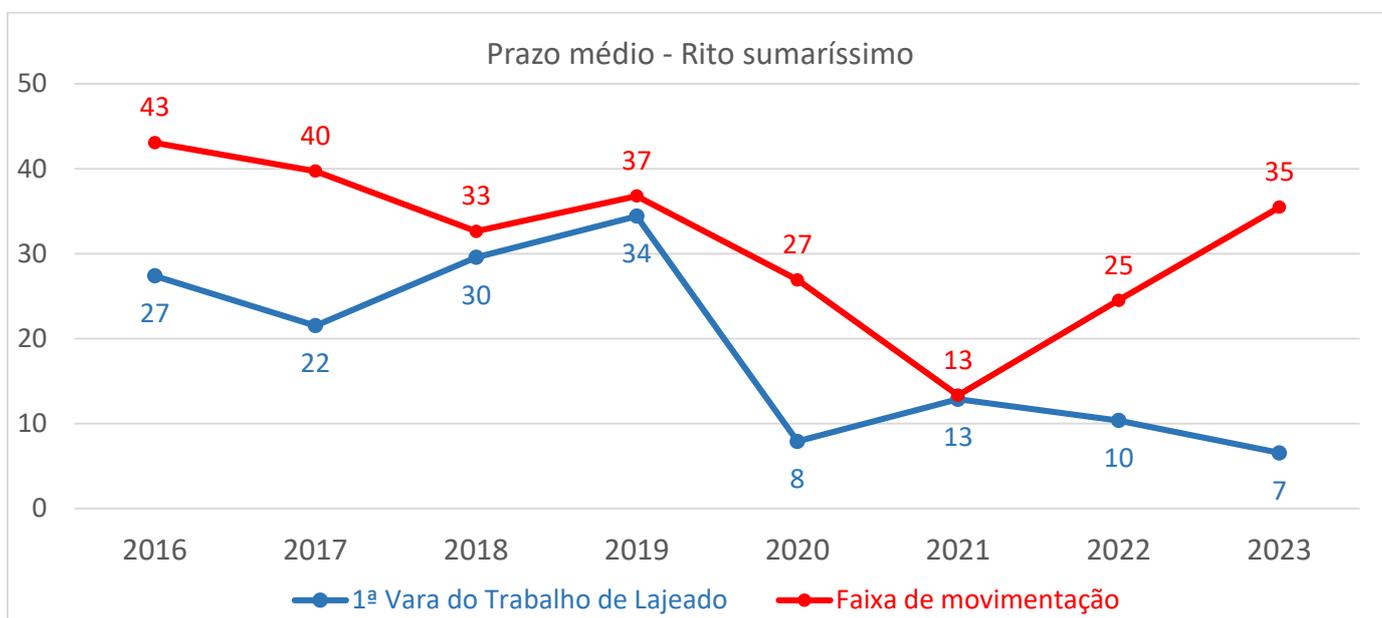




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

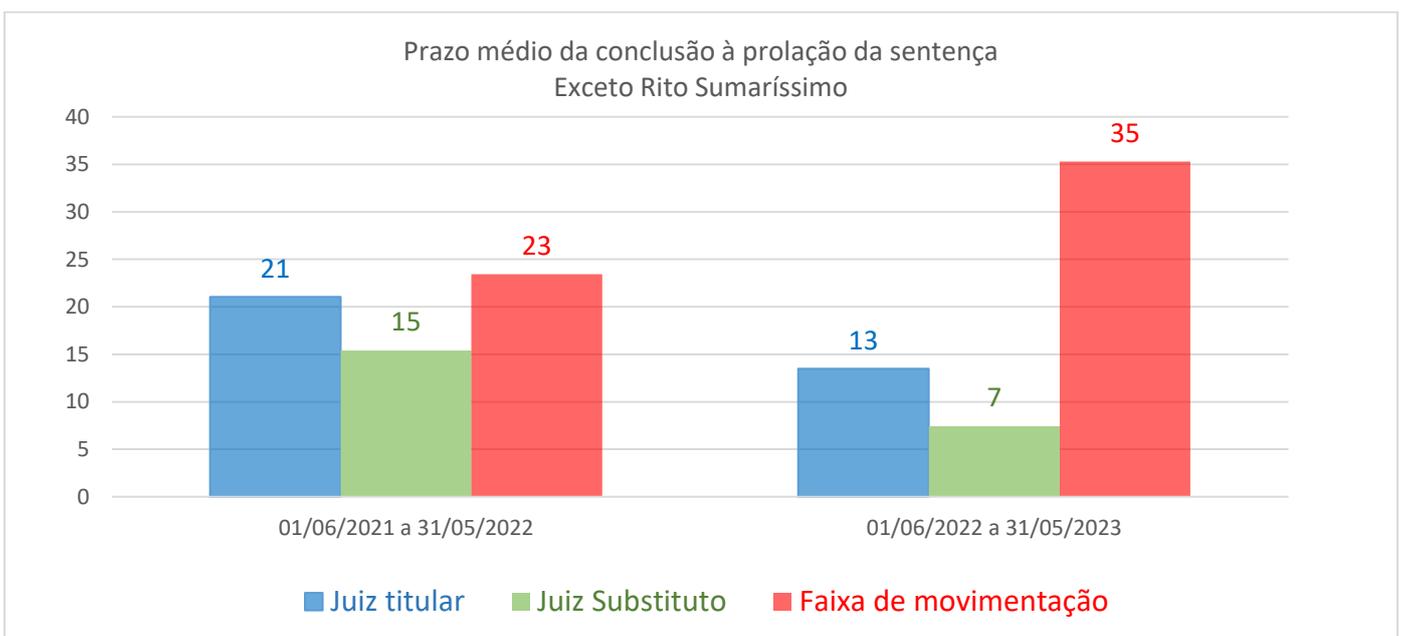
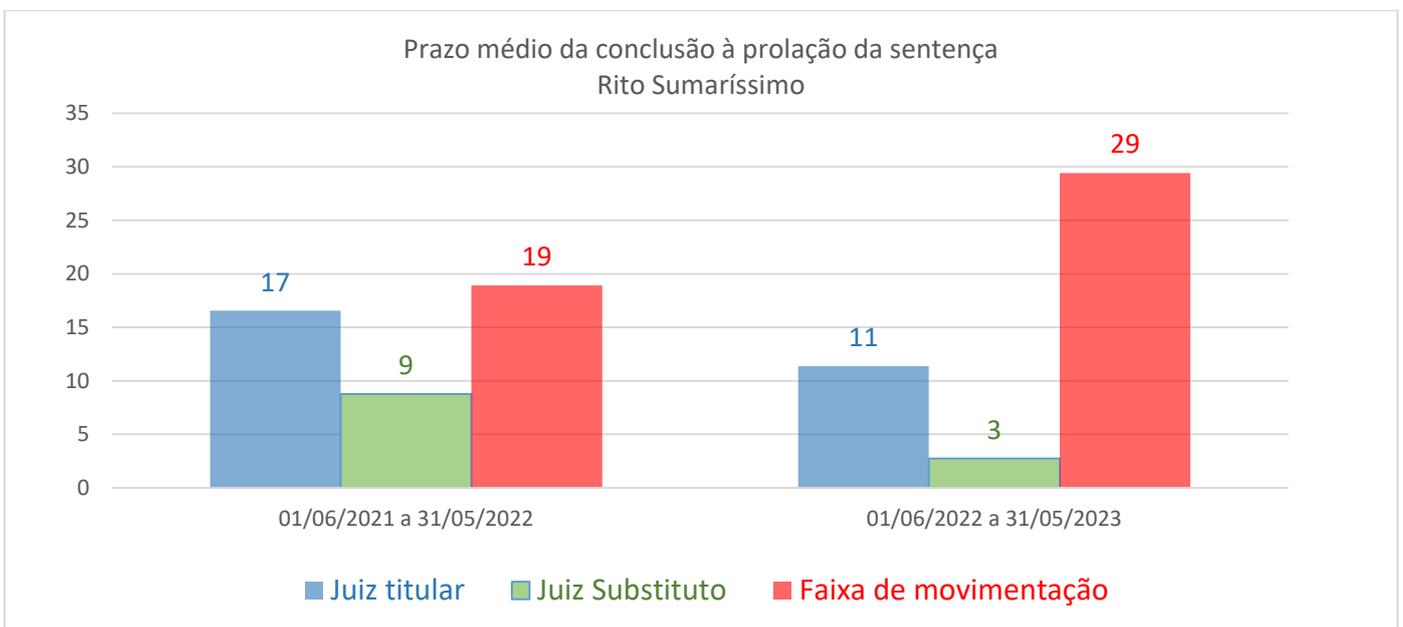
| EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------------|
| Rito | Unidade | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 27 | 22 | 30 | 34 | 8 | 13 | 10 | 7 |
| | Faixa de movimentação | 43 | 40 | 33 | 37 | 27 | 13 | 25 | 35 |
| Exceto Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 53 | 29 | 37 | 41 | 29 | 16 | 14 | 11 |
| | Faixa de movimentação | 69 | 66 | 59 | 64 | 42 | 17 | 30 | 44 |





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

| PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| Rito | Cargo Judicial | 01/06/2021 a 31/05/2022 | 01/06/2022 a 31/05/2023 | Variação |
| Sumaríssimo | Juiz titular | 17 | 11 | -31,34% |
| | Juiz Substituto | 9 | 3 | -68,76% |
| | Faixa de movimentação | 19 | 29 | 55,57% |
| Exceto Sumaríssimo | Juiz titular | 21 | 13 | -35,87% |
| | Juiz Substituto | 15 | 7 | -51,84% |
| | Faixa de movimentação | 23 | 35 | 50,72% |

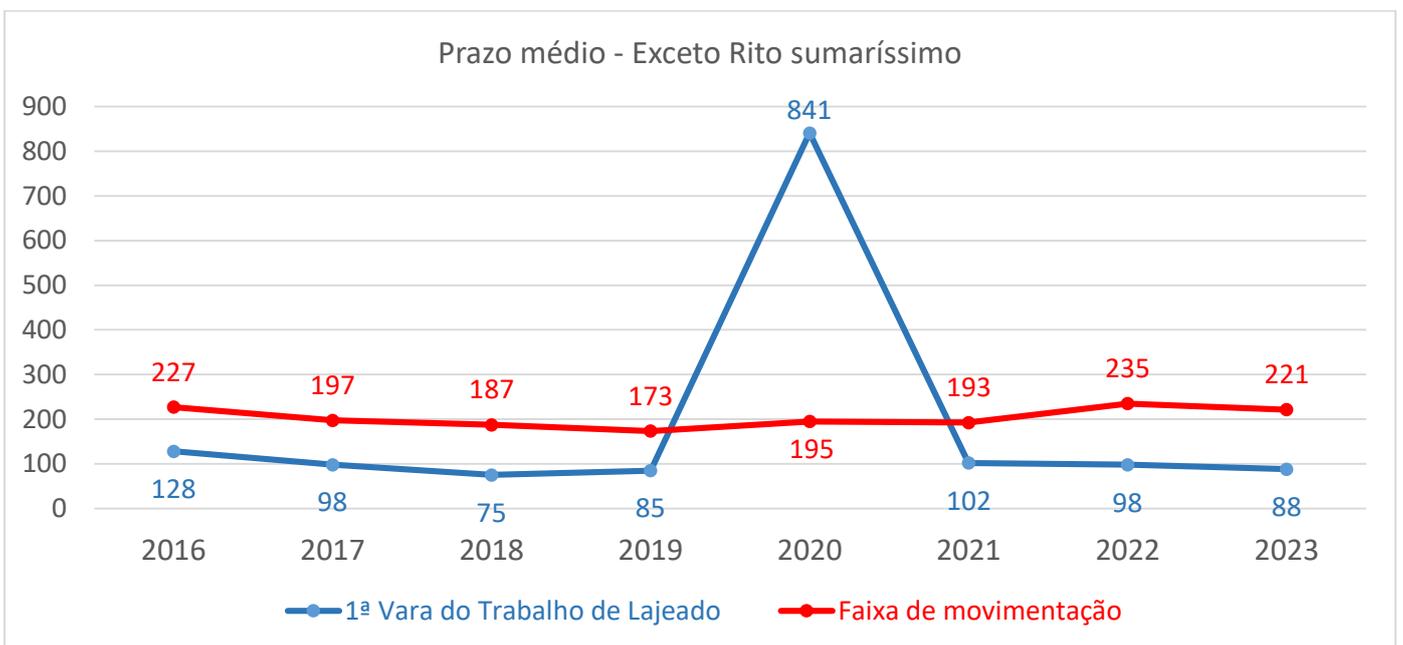
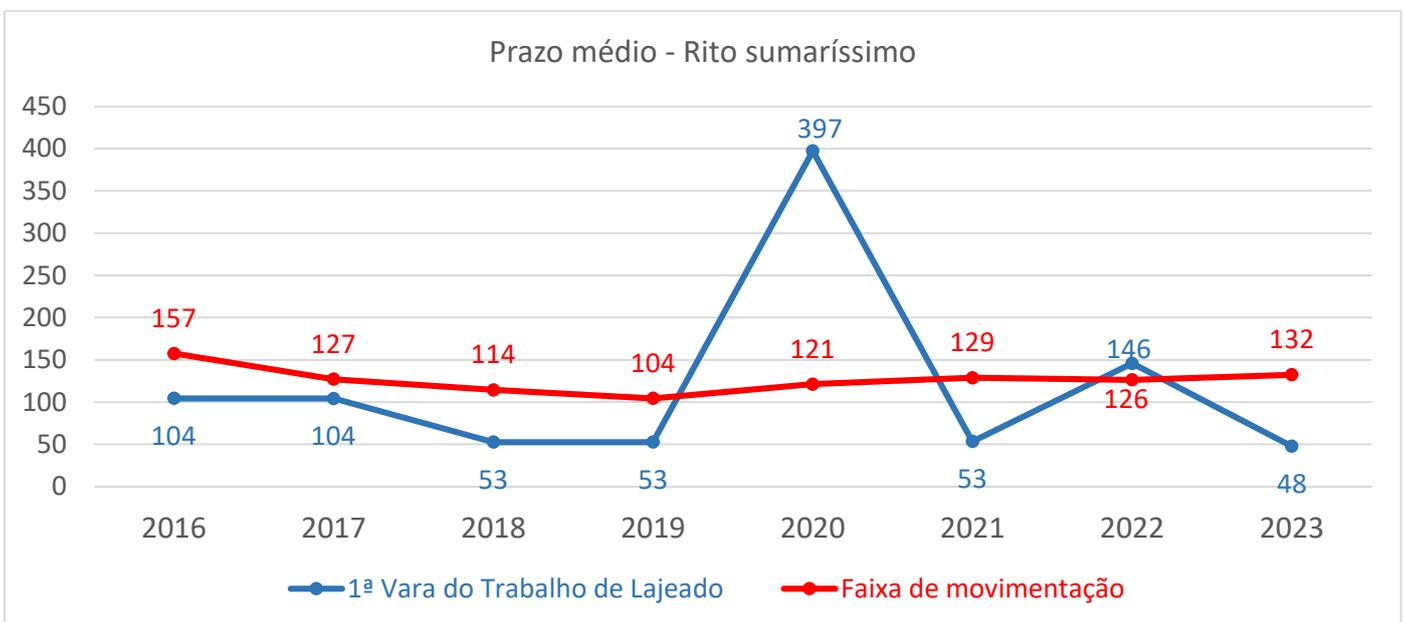




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

| EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|
| Rito | Unidade | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 104 | 104 | 53 | 53 | 397 | 53 | 146 | 48 |
| | Faixa de movimentação | 157 | 127 | 114 | 104 | 121 | 129 | 126 | 132 |
| Exceto Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 128 | 98 | 75 | 85 | 841 | 102 | 98 | 88 |
| | Faixa de movimentação | 227 | 197 | 187 | 173 | 195 | 193 | 235 | 221 |

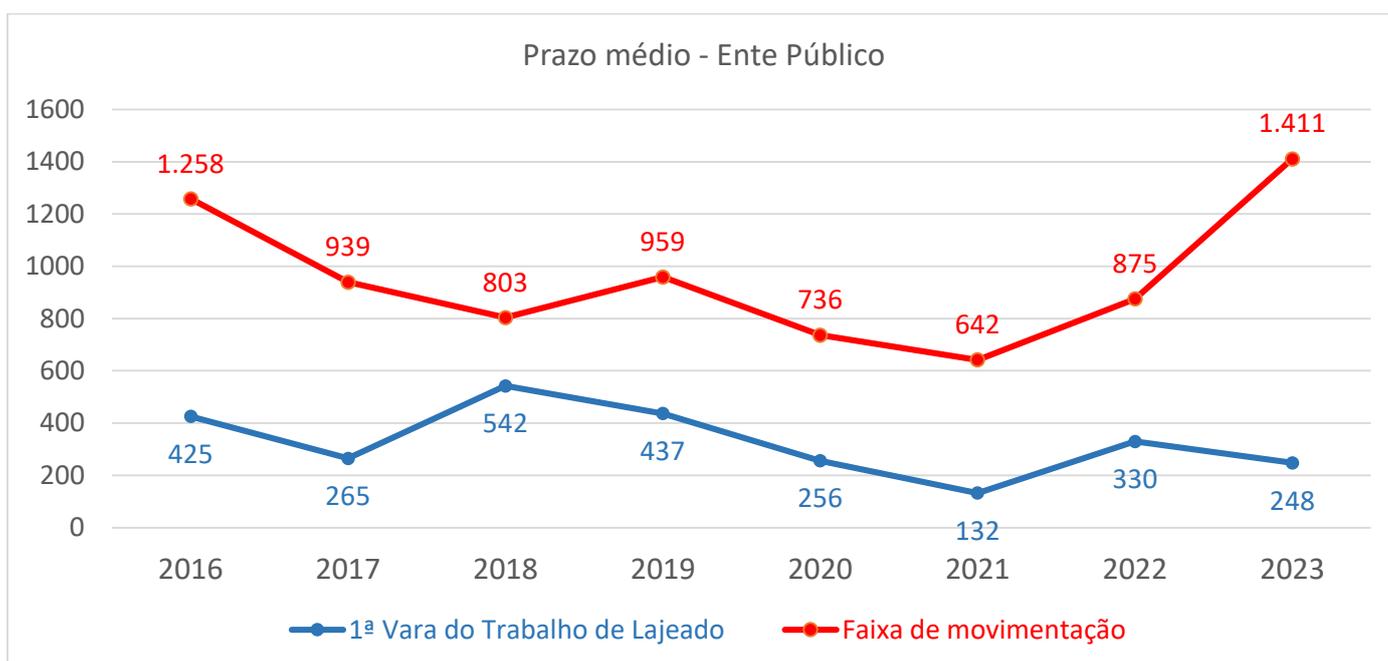
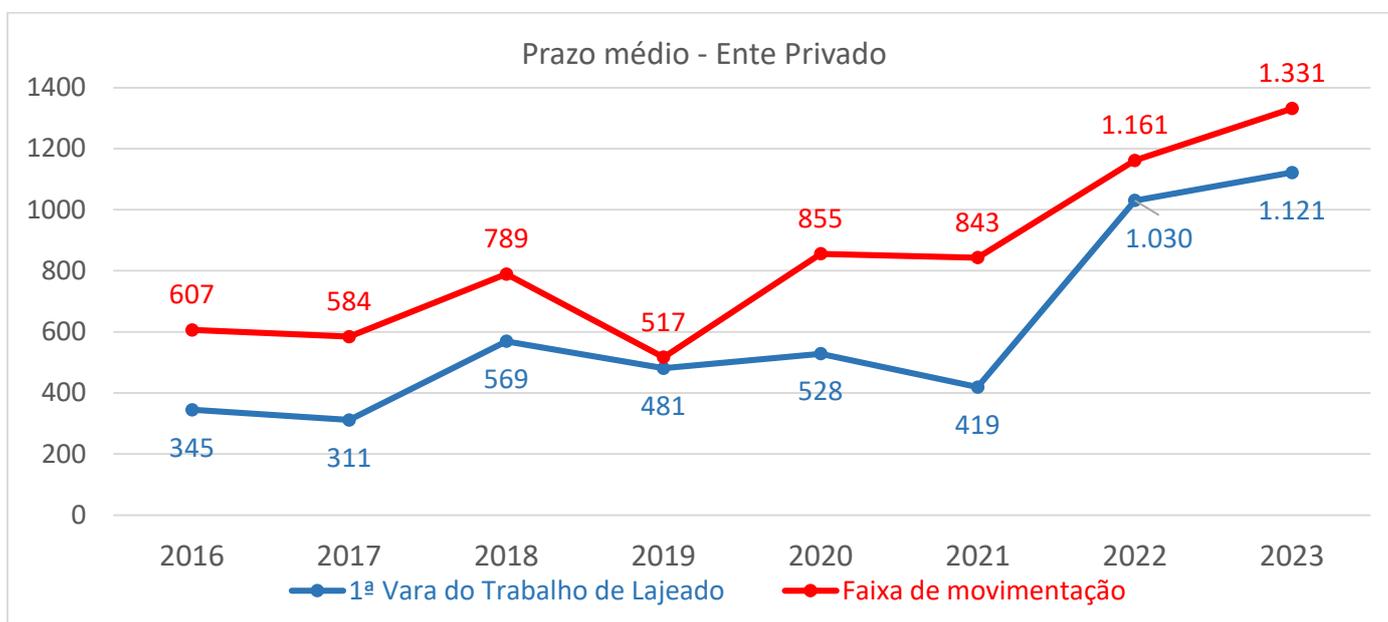




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

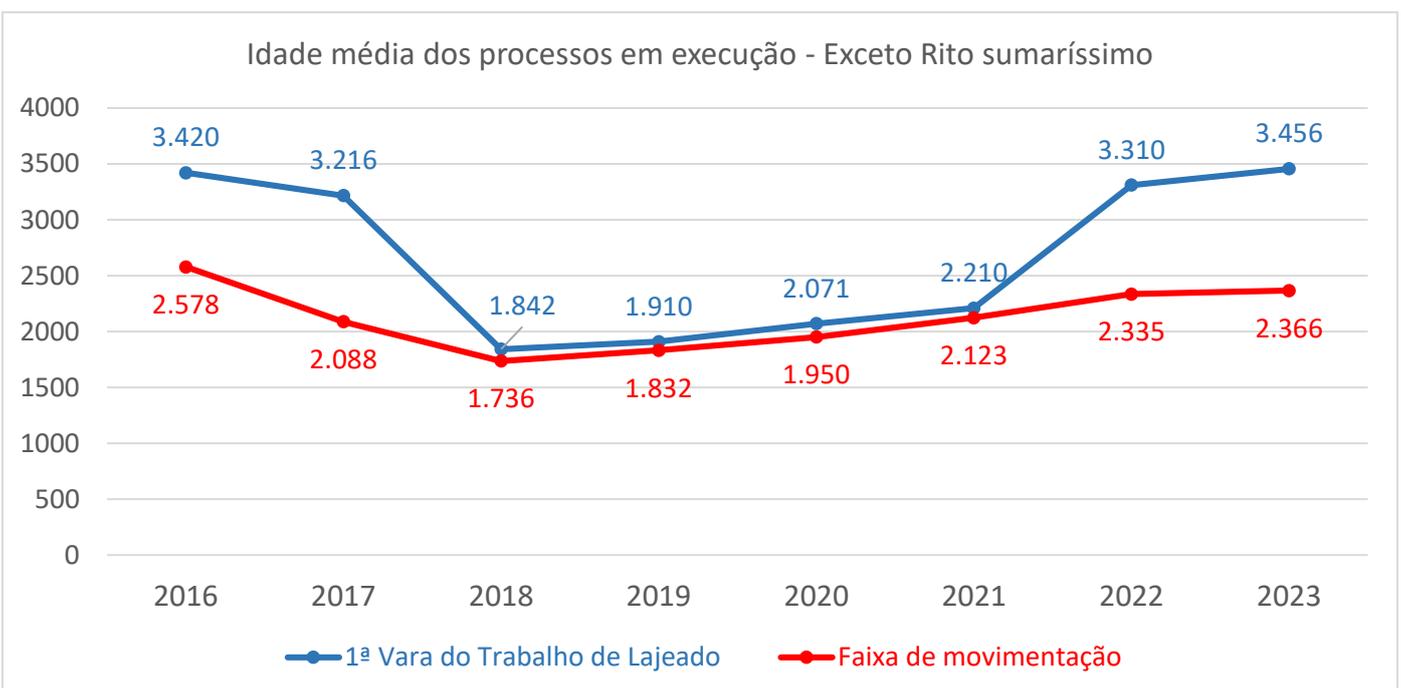
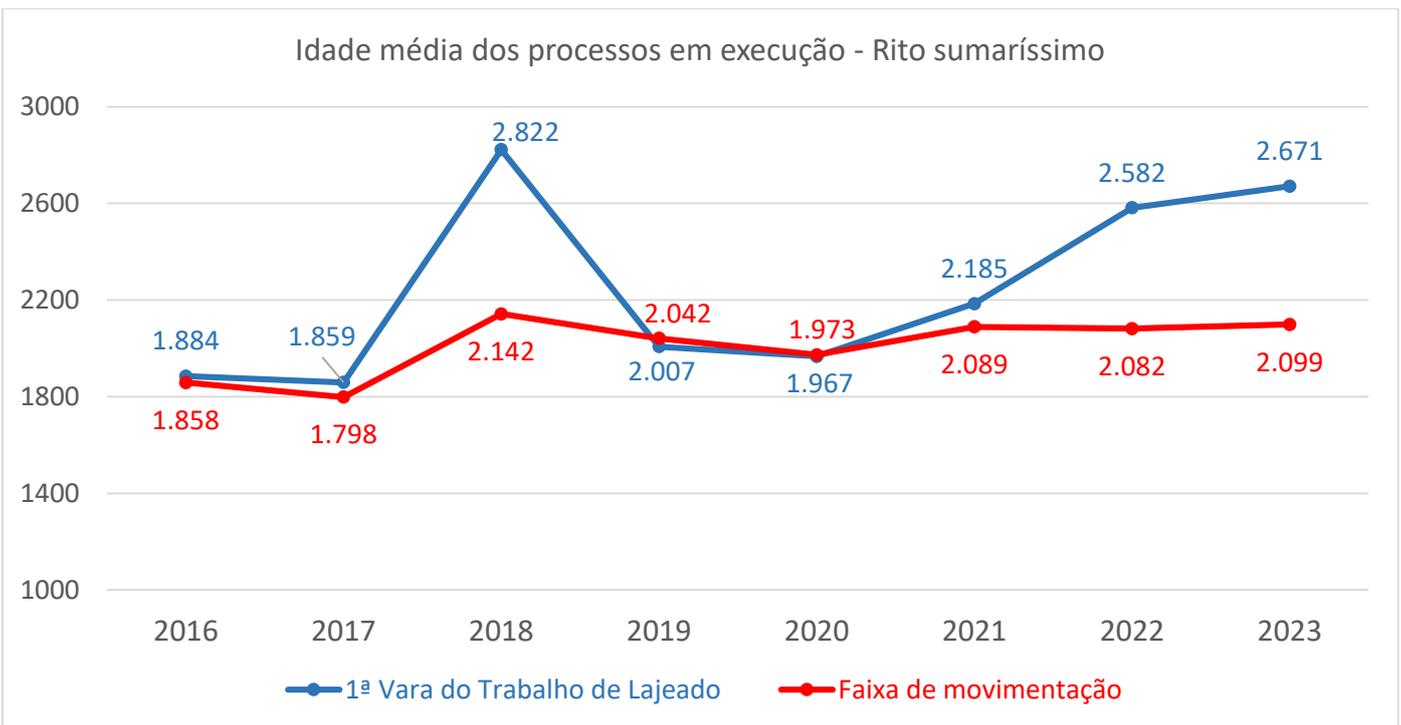
| EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------------|
| Rito | Unidade | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| Ente Privado | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 345 | 311 | 569 | 481 | 528 | 419 | 1.030 | 1.121 |
| | Faixa de movimentação | 607 | 584 | 789 | 517 | 855 | 843 | 1.161 | 1.331 |
| Ente Público | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 425 | 265 | 542 | 437 | 256 | 132 | 330 | 248 |
| | Faixa de movimentação | 1.258 | 939 | 803 | 959 | 736 | 642 | 875 | 1.411 |





b) Idade média nos processos em execução

| IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Rito | Unidade | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 1.884 | 1.859 | 2.822 | 2.007 | 1.967 | 2.185 | 2.582 | 2.671 |
| | Faixa de movimentação | 1.858 | 1.798 | 2.142 | 2.042 | 1.973 | 2.089 | 2.082 | 2.099 |
| Exceto Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 3.420 | 3.216 | 1.842 | 1.910 | 2.071 | 2.210 | 3.310 | 3.456 |
| | Faixa de movimentação | 2.578 | 2.088 | 1.736 | 1.832 | 1.950 | 2.123 | 2.335 | 2.366 |



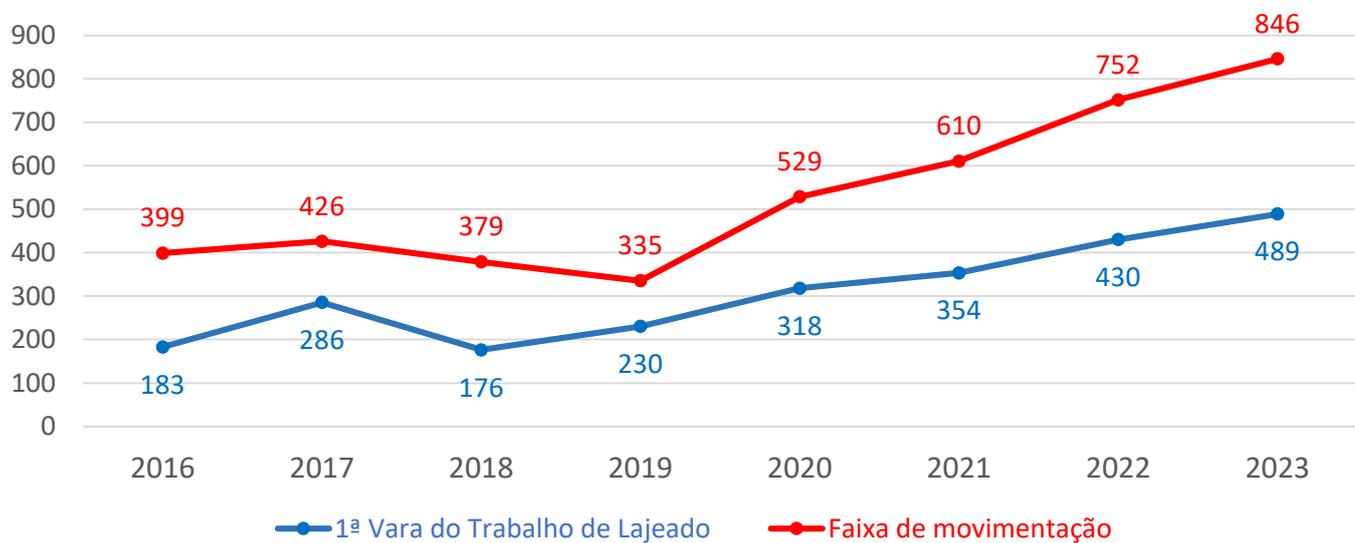


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

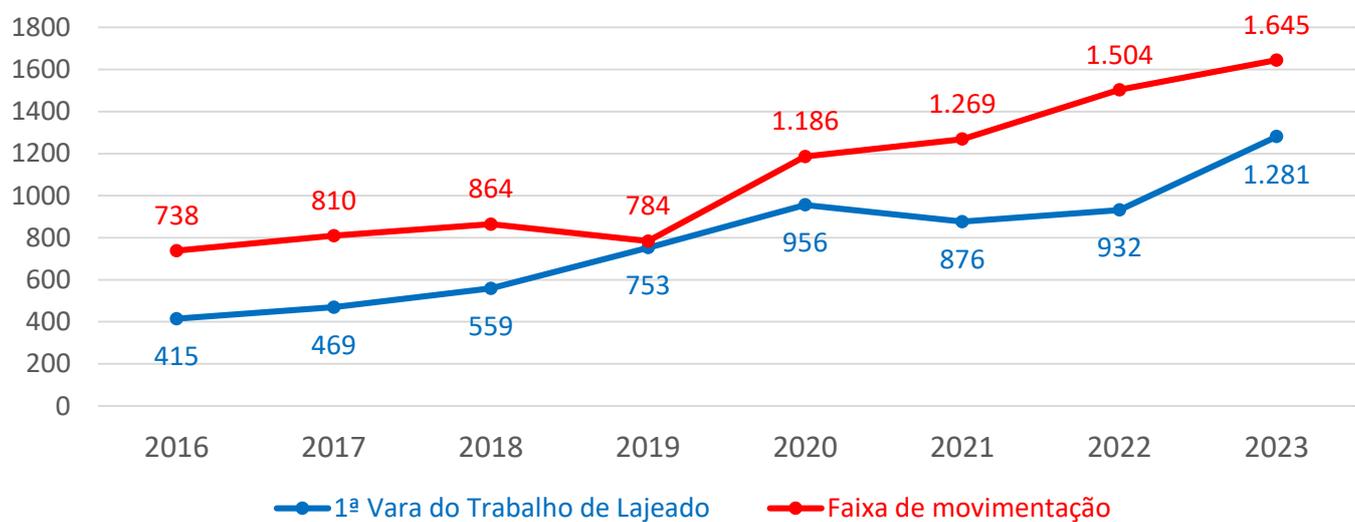
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

| EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Rito | Unidade | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
| Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 183 | 286 | 176 | 230 | 318 | 354 | 430 | 489 |
| | Faixa de movimentação | 399 | 426 | 379 | 335 | 529 | 610 | 752 | 846 |
| Exceto Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 415 | 469 | 559 | 753 | 956 | 876 | 932 | 1.281 |
| | Faixa de movimentação | 738 | 810 | 864 | 784 | 1.186 | 1.269 | 1.504 | 1.645 |

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



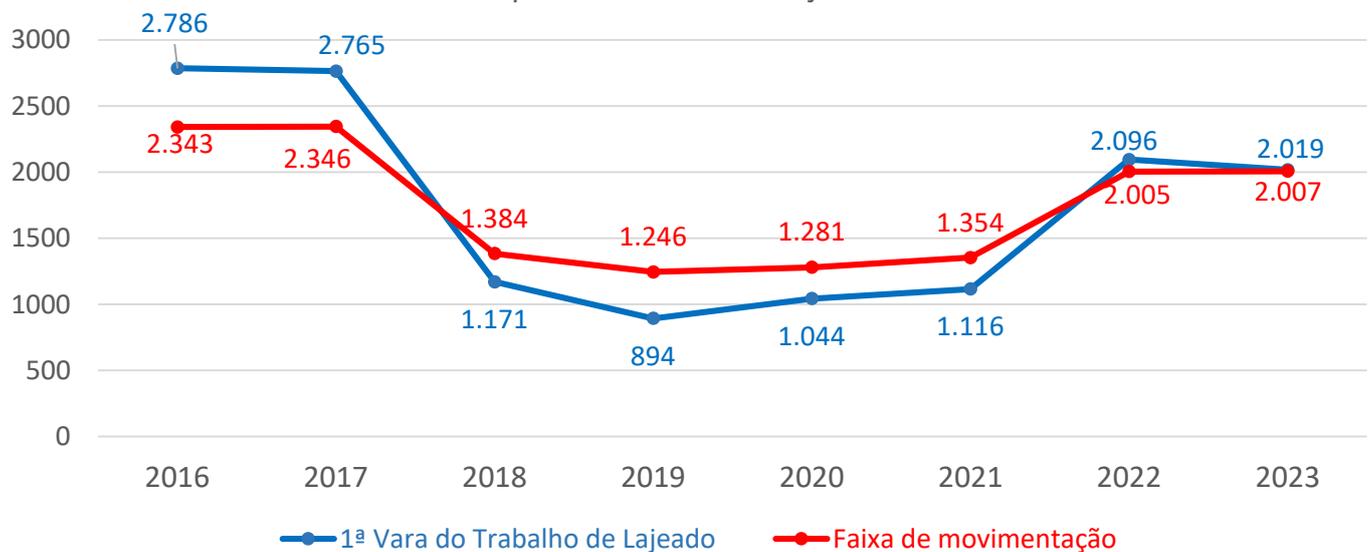


b) Idade média nos processos em tramitação

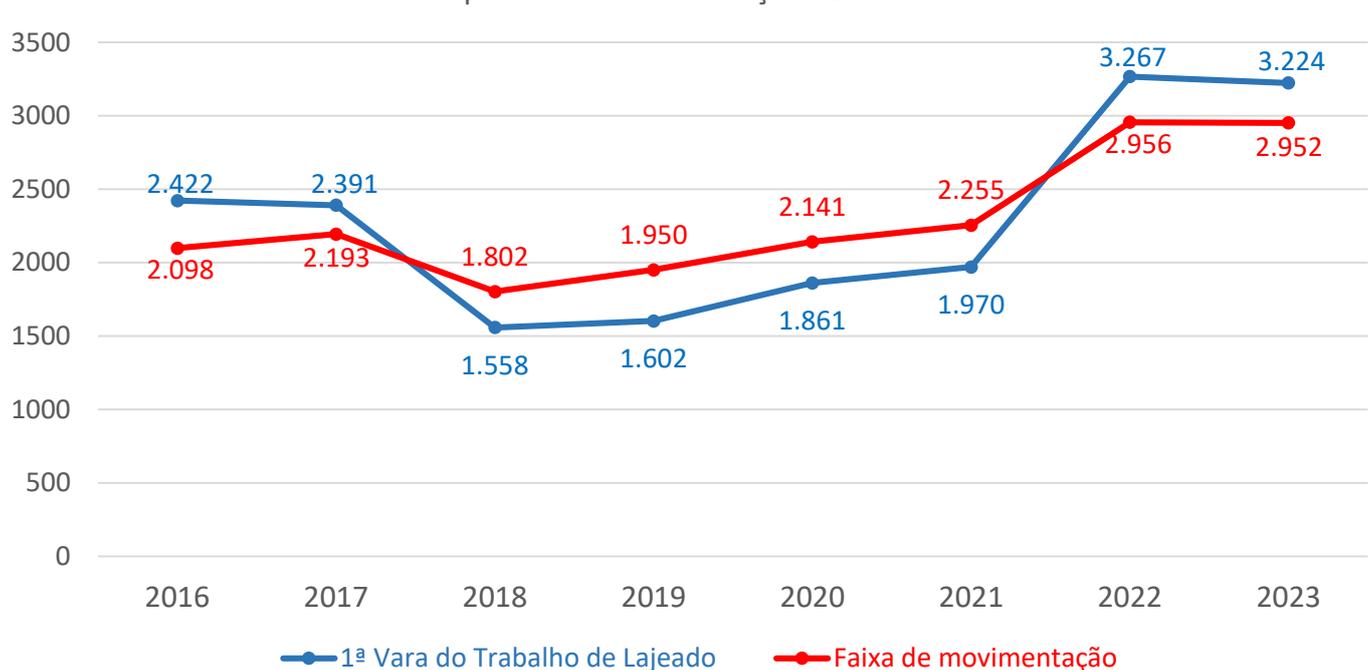
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

| Rito | Unidade | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (até 31/05) |
|--------------------|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 2.786 | 2.765 | 1.171 | 894 | 1.044 | 1.116 | 2.096 | 2.019 |
| | Faixa de movimentação | 2.343 | 2.346 | 1.384 | 1.246 | 1.281 | 1.354 | 2.005 | 2.007 |
| Exceto Sumaríssimo | 1ª Vara do Trabalho de Lajeado | 2.422 | 2.391 | 1.558 | 1.602 | 1.861 | 1.970 | 3.267 | 3.224 |
| | Faixa de movimentação | 2.098 | 2.193 | 1.802 | 1.950 | 2.141 | 2.255 | 2.956 | 2.952 |

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

| META 1/2022 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|----------------|-------------------|
| Distribuídos em 2022 | Solucionados em 2022 | Meta para 2022 | Resultado |
| 914 | 870 | 915 | Meta não cumprida |

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

| META 2/2022 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|----------------|---------------|
| Processos não julgados até 31/12/2020 | Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022 | Meta para 2022 | Resultado |
| 335 | 333 | 312 | Meta cumprida |

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

| META 3/2022 CNJ | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------|---------------|
| Índice de Conciliações no biênio 2019/2020 | Índice de Conciliações em 2022 | Meta para 2022 (mínimo) | Resultado |
| 49,01% | 51,84% | 40,00% | Meta cumprida |

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

| META 5/2022 CNJ | | | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|-------------------------|-------------------|
| | Índice de 2020 | Índice de 2022 | Meta para 2022 (máximo) | Resultado |
| Taxa de congestionamento líquida | 20,5% | 41,0% | 40,0% | Meta não cumprida |

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

| META 1/2023 CNJ | | | |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Distribuídos até 10/06/2023 | Solucionados até 10/06/2023 | Meta para 2023 (valor provisório) | Resultado parcial |
| 454 | 434 | 455 | Indicativo de não cumprimento da meta |



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

| META 2/2023 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|----------------|-------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2021 | Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023 | Meta para 2023 | Resultado parcial |
| 284 | 284 | 265 | Meta já cumprida |

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

| META 3/2023 CNJ | | | |
|--|--|-------------------------|-----------------------------------|
| Índice de Conciliações no biênio 2020/2021 | Índice de Conciliações em 2023 (até 10/06) | Meta para 2023 (mínimo) | Resultado parcial |
| 52,71% | 57,91% | 40,00% | Indicativo de cumprimento da meta |

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

| META 5/2023 CNJ | | | | |
|----------------------------------|----------------|----------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| | Índice de 2021 | Índice de 2023 (até 30.04) | Meta para 2023 (máximo) | Resultado |
| Taxa de congestionamento líquida | 13,7% | 37,1% | 40,0% | Indicativo de cumprimento da meta |

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos imediatamente após a assinatura da ordem judicial.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos imediatamente após a assinatura da ordem judicial.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos imediatamente após a assinatura da ordem judicial, inclusive aqueles referentes a acordos, para pagamento na execução e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 27/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 26/06/2023.



13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 27/06/2023 estavam sendo certificados os prazos vencidos em 26/06/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando quitado o débito em execução; no caso de expedição de precatório, não havendo a possibilidade de expedição de precatório complementar; quando reunidos processos na fase de execução; quando expedidas certidões de crédito para habilitação nos processos de falência ou recuperação judicial.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem cerca de 3 a 5 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. A Unidade não mantém um controle do número de procedimentos. Nas execuções reunidas é mantido ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas definitivamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o uso de todas as ferramentas eletrônicas, o que leva mais de 45 (quarenta e cinco) dias depois da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica (uma vez por mês) realiza consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela **1ª Vara do Trabalho de Lajeado**, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

| Processo | Data inclusão no BNDT | Parte | Data da extinção ou arquivamento do processo |
|---------------------------|-----------------------|--------------------|--|
| 0044900-48.2003.5.04.0771 | migrado do inFOR | VIMAR PLASTICOS SA | 21/06/2023 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, **constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.**



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Procedência | 01/06/2022 a 31/05/2023 | % |
|--|--------------------------|----------------|
| Decorrentes de Execução | R\$ 10.964.219,34 | 52,11% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 7.654.671,04 | 36,38% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 2.419.971,47 | 11,50% |
| TOTAL | R\$ 21.038.861,85 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

| Classificação | 01/06/2022 a 31/05/2023 | % |
|--|-------------------------|----------------|
| Custas Processuais e emolumentos | R\$ 153.445,90 | 7,88% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 1.434.300,36 | 73,67% |
| Imposto de renda arrecadado | R\$ 359.297,96 | 18,45% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| TOTAL | R\$ 1.947.044,22 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **1ª Vara do Trabalho de Lajeado**, em **27/06/2023**, constam das tabelas a seguir:

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|---|-------------------------|---------------------------------------|
| Aguardando Cumprimento de Acordo | 162 | 16/05/2022 |

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria, em quase todos os processos. Verificam-se oito processos com prazo de GIGS vencido.

Recomendação/determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via *script*, no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Recomenda-se, ainda, a verificação específica dos processos com prazo de GIGS vencido.

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|--|-------------------------|---------------------------------------|
| Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente) | - | - |



Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|-----------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Cumprimento de Providências | 130 | 06/09/2019 |

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, efetivação de convênios eletrônicos, entre outros motivos. Na maioria dos processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo e descrição da atividade. Destacam-se, ainda, processos com prazos de GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.

Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Aguardando Prazo | 329 | 09/05/2023 |

Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.

Recomendação/determinação: não há.

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|-----------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Aguardando Final do Sobrestamento | 54 | 18/03/2020 |

Observações: observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS).

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, sobretudo daqueles com prazo de GIGS vencido.

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Aguardando Audiência | 94 | 27/04/2023 |

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|-----------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Prazos Vencidos | 36 | 20/06/2023 |

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 20/06/2023.

Recomendações: não há.

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|---------|-------------------------|---------------------------------------|
| Análise | 34 | 10/05/2023 |

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que a Unidade não adota a designação de responsável em todos os feitos, nem a aposição de GIGS de atividade e prazo, na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a **revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo, responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.**



| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|--|-------------------------|---------------------------------------|
| Preparar Expedientes e Comunicações | 15 | 15/06/2023 |
| Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Consta-se, contudo, que a Unidade não adota a designação de responsável em todos os feitos, nem apositação de GIGS de prazo e atividade na grande maioria dos processos. | | |
| Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, bem como a inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente. | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|---|-------------------------|---------------------------------------|
| Minutar Despacho | 01 | 03/04/2023 |
| Observações: constata-se a manutenção de um processo com minuta de despacho não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a), desde 03/04/2023. | | |
| Recomendações: recomenda-se a conclusão da minuta, análise e movimentação do feito represado na tarefa Minutar Despacho. | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|---|-------------------------|---------------------------------------|
| Triagem Inicial | 03 | 26/06/2023 |
| Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos na tarefa "Triagem Inicial", visto que identificados apenas 3 processos, com data recente de distribuição. | | |
| Recomendações: não há. | | |

| Tarefa | Quantidade de processos | Processo mais antigo na tarefa desde: |
|--|-------------------------|---------------------------------------|
| Recebimento e Remessa | 07 | 20/06/2023 |
| Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa. | | |
| Recomendações: não há. | | |

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **27/06/2023**, o quantitativo que segue:

| Quantidade | Processo com petição mais antiga no escaninho | Desde |
|------------|---|------------|
| 35 | 0020076-24.2023.5.04.0771 | 22/06/2023 |

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 35 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 22/06/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 28/06/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.024** processos em fase de conhecimento, **74** processos em fase de liquidação, **332** processos em fase de execução e **8.663** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:



CONHECIMENTO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

LIQUIDAÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

EXECUÇÃO:

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 04/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

Na tarefa “Arquivo Provisório” foram identificados 122 processos, sendo o mais antigo de 17/09/2019. Na tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foram identificados 90 processos, sendo o mais antigo datado de 11/09/2020.

Foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item “**15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**”

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo

Data da Expedição

Oficial de Justiça

Dias úteis



| | | | | |
|---|---------------------------|------------|-------------------------------------|----|
| 1 | 0020022-29.2021.5.04.0771 | 17/05/2023 | CENTRAL DE MANDADOS DE SAO JERONIMO | 25 |
| 2 | 0020485-68.2021.5.04.0771 | 24/05/2023 | CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO | 20 |
| 3 | 0020411-43.2023.5.04.0771 | 31/05/2023 | CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO | 15 |
| 4 | 0020382-27.2022.5.04.0771 | 02/06/2023 | CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO | 13 |

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Com relação ao **Desempenho da Unidade Judiciária**, ela está posicionada na 1ª colocação em relação ao Índice de Produtividade da Unidade, e na 2ª colocação, quanto ao Índice Geral de Desempenho, dentre as 61 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

O gráfico apresentado no item 5.1 do presente relatório demonstra que o número de casos novos que a Vara recebeu em 2017 foi reduzido aproximadamente à metade no ano seguinte, 2018, reflexo da entrada em vigor da Lei 13.467/2017. Após leve aumento em 2019, o ano de 2020, quando teve início a pandemia de COVID-19, marcou nova queda do número de processos protocolados na Vara. Os dois últimos anos registram um aumento de casos, que, no entanto, ainda está em nível muito inferior àquele dos anos 2016 e 2017. A **linha de produtividade** da Unidade manteve-se consideravelmente acima da média da faixa de movimentação processual entre os anos de 2019 e 2021. No ano passado, a taxa registrada pela Unidade foi de 92%, inferior à média de 98%.

No que se refere ao número de **audiências realizadas** (item 5.4.1), o gráfico apresentado denota claramente três patamares distintos, o primeiro, com números mais elevados, correspondente ao biênio 2016/2017, o segundo, intermediário, referente aos anos de 2018/2019, e o terceiro correspondente ao período a partir de 2020. Contrariando a tendência apresentada pela média da faixa de movimentação processual, a Unidade diminuiu o número de audiências realizadas em 2022, comparativamente a 2021.

Já em relação ao número de **sentenças prolatadas e acordos homologados** (item 5.5.1), não se verifica uma separação tão clara entre os períodos de 2016/2017 e de 2018/2019, mas sim em relação ao período pandêmico. Ainda assim, a Unidade manteve produção superior à média nos anos de 2020 e 2021, cenário que se inverteu no ano passado. A Vara prolatou 30 sentenças líquidas no período de doze meses até maio deste ano, sendo 19 de lavra da Juíza do Trabalho Carolina Hostyn Gralha, titular da Vara, e 11 de lavra do Juiz do Trabalho Rodrigo Machado Jahn, substituto lotado na Unidade. A média na faixa de movimentação processual, no mesmo período, foi de 38 sentenças líquidas por unidade.

Nos últimos anos, a Unidade mantém estável e abaixo da média o **congestionamento na fase de liquidação** (item 7). Já na fase de **execução** (item 8), a Unidade logrou diminuir o congestionamento, que já era inferior à média, de forma muito sensível em 2022.



O **acervo processual** (item 9) da Unidade vem decrescendo de forma constante desde 2017, sendo sensivelmente inferior à média da faixa de movimentação processual.

A **idade média dos processos em instrução** (item 10.1, “c”) na Unidade está muito abaixo da média da faixa de movimentação processual e decrescendo nos últimos anos. Em sentido contrário, na fase de **execução** (item 10.4, “b”), as idades médias processuais aumentaram fortemente em 2022 em relação a 2021, afastando-se da média. A **idade média geral dos processos em tramitação** (item 10.5, “b”) também aumentou sensivelmente no ano passado, superando a média da faixa de movimentação processual.

O **horário de atendimento** ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h. Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre alguém entre 8h e 18h. Os plantões oficiais são de responsabilidade do Diretor de Secretaria. Na Unidade, há dois servidores trabalhando em teletrabalho integral.

Quanto à **organização das tarefas**, o Diretor de Secretaria informa que elas são divididas por carteira, com exceção da triagem inicial, que é realizada pela Secretária de Audiências. As demais tarefas são realizadas pelos servidores responsáveis pelos finais dos processos, todas elas, inclusive o uso de ferramentas eletrônicas e expedição de alvarás.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4, pois a Unidade já tem rol próprio de *experts*, de confiança dos magistrados. O Diretor de Secretaria informa que ordinariamente é nomeado o leiloeiro que atua na região e, eventualmente, quando o imóvel penhorado está localizado distante da sede, é nomeado algum leiloeiro que trabalhe na região em que localizado o imóvel.

Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional, bem como utiliza, eventualmente, a FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e o PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas sempre que requeridas pelas partes ou em caso de potencial chance de acordo verificada pelo juízo.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade comunica a existência de saldo disponível por meio da FAE – Ferramenta de Apoio à Execução. Mas geralmente eventuais sobras são destinadas primeiro ao juízo da 2ª Vara de Lajeado, havendo processo em trâmite naquela unidade contra os mesmos devedores.

A Unidade não observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Pondera o Diretor, entretanto, se a parte solicitar, o procedimento é realizado. Isso porque o juízo entende que a CLT regula a matéria em seu art. 11-A. Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo fica sobrestado.

O Diretor informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, o feito é arquivado definitivamente, em razão de entendimento do Juízo.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1 e 11.1.4).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado "Arquivados com ou sem registro no BNDT", realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

15.1.8 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021, ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.9 Idade média dos processos em execução (v. item 10.4)

Recomenda-se que a Unidade identifique as dificuldades procedimentais relativas à fase de execução e adote medidas que visem aproximá-la da idade média das demais situadas na mesma faixa processual.

15.1.10 Execuções reunidas (v. item 13.7)

Recomenda-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

15.1.11 Cadastramento de assuntos no PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.12 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: *decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? *Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? *Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de*



suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos Últimos Doze Meses (v. item 5.5.2)

Recomenda-se à Juíza Titular, Carolina Hostyn Gralha, e ao Juiz Substituto lotado, Rodrigo Machado Jahn, aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas, de modo a se aproximarem da média da faixa.

15.2.2 Meta CNJ 1/2022 (v. item 11.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**), e que os dados parciais apurados até 10/06/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**).

15.3 À SECRETARIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe (v. item 13.9.3)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - "Atividades" - "DEJT - Publicações Pendentes", para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou dos filtros do PJe.

15.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 13.11)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

15.3.3 Procedimento em caso de expedição de certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial

Recomenda-se que, uma vez expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, a Unidade observe a orientação constante na resposta à Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, permanecendo o processo sobrestado.



16 DETERMINAÇÕES

16.1 À SECRETARIA

• Item 13.7 (Execuções Reunidas)

Determina-se à Unidade que observe ao disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

• Item 13.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

• Item 13.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• Item 13.9.3 (PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.**

• RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

• Item 13.11 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 13.11 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a equipe da Vice-Corregedoria esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado no dia **12/07/2023, das 15h30min às 16h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.



18 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de documento no formato “.PDF” ao *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

19 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Fulvio Berwanger Amador, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional